



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5389

5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá ao Sr. **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, portador do R.G. nº 104140483 e inscrito no CPF/MF sob nº 064.677.129-94, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):**

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.2.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

**16.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

**16.5.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a **CONTRATADA** e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
CPF N° 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROMA COMERCIAL LTDA - ME

CONTRATADA  
**RODOLPHO MULLER ELIAS  
FEITOSA DA SILVA**  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95EB-4468-B1C9-FA26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA (CPF 064.XXX.XXX-94) em 28/03/2023 10:07:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/95EB-4468-B1C9-FA26>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

**CNPJ nº: 08.877.271/0001-31**

**TELEFONE: (16) 3969-1836**

**E-MAIL: <vendas@similarcompativel.com.br>**

**RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 517 - CEP: 14097020 - BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA**

**Ribeirão Preto/SP**

**CLAUDIA HELENA  
BORGHI**

**PESSOA:10912514876**

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA HELENA BORGHI

PESSOA:10912514876

Dados: 2023.03.28 11:15:06 -03'00'





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SIMILAR & COMPATÍVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA., sediada na RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 517 - CEP: 14097020 - BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.877.271/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. CLÁUDIA HELENA BORG PESSOA, portadora do CPF nº 109.125.148-76.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
55	74208	caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável, unidade: unidade. obs: caneta padrão autoclavável para bisturi elétrico	S&C	UN	5,00	219,00
140	74300	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: faca pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico, unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
141	78013	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: alça, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca de 4,5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
142	78014	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: bola, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca 5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50

Valor total da Ata R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por CLAUDIA  
HELENA BORG PESSOA:10912514876  
Dados: 2023.03.23 11:16:13 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:
- 4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- 4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- 4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- 4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

CLAUDIA HELENA BORG PESSOA:10912514876 Assinado de forma digital por CLAUDIA HELENA BORG PESSOA:10912514876  
Data: 2023.03.28 11:37:17 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.
- 5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).
- 6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).
- 6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.
- 6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho
- 6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876  
Dados: 2023.03.28 11:18:10 -03'00'







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

CLAUDIA HELENA BORGHI  
PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA HELENA BORGHI  
PESSOA:10912514876  
Dados: 2023.03.28 11:19:10 -03'00'





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA HELENA  
BORGHI

PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por

CLAUDIA HELENA BORGHI

PESSOA:10912514876

Dados: 2023.03.28 11:19:37 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá à Sra. **CLÁUDIA HELENA BORGHI PESSOA**, inscrita no CPF/MF sob nº 109.125.148-76, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

CLAUDIA HELENA BORGHI  
PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por CLAUDIA  
HELENA BORGHI PESSOA:10912514876  
Dados: 2023.03.28 11:20:03 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876  
Dados: 2023.03.28 11:20:29 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5404

12.1. Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

CLAUDIA  
HELENA BORG  
Assinado de forma digital por CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876  
514876  
Dados: 2023.03.28 11:20:52 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F33-3E71-A4CA-8795> e informe o código 7F33-3E71-A4CA-8795





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5405

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876  
Dados: 2023.03.28 11:21:14 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F33-3E71-A4CA-8795> e informe o código 7F33-3E71-A4CA-8795





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos

CLAUDIA HELENA BORG  
PESSOA:10912514876

Assinado de forma digital por CLAUDIA HELENA  
BORG PESSOA:10912514876  
Dados: 2023.03.28 11:21:41 -03'00'

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico 208/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 208/2022**.

**16.5.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **CLÁUDIA HELENA BORG PESSOA**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CLAUDIA HELENA BORG**

PESSOA:10912514876

**SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

**CONTRATADA**  
**CLÁUDIA HELENA BORG PESSOA**

**Sócia administradora**

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA HELENA BORG

PESSOA:10912514876

Dados: 2023.03.28 11:22:11 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**MANOEL BREZOLIN**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ nº: 00.656.468/0001-39**  
**TELEFONE: (41) 3028-2375**  
**E-MAIL: <LICITA1.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR>**  
**RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: HUGO LANGE**  
**Curitiba/PR**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: HUGO LANGE, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, portador do RG nº 45414230 e do CPF nº 874.165.659-87.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
103	74265	coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. unidade: unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	3,75
240	84181	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, pontaaafiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil. unidade.	TKL	UN	80.000,00	0,12
391	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luerlock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual. unidade: caixa 100 unidades. obs: tampa descartável para cateteres univrsal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luerlock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	DESCARP ACK	UN	100.000,00	0,12

Valor total da Ata R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5412

6.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5414

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá ao Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, portador do R.G. nº 45414230 e inscrito no CPF/MF sob nº 874.165.659-87, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5415

superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

#### 13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.2.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

**16.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

16.4. \* CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão N° 208/2022.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF N° 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SOMA/ PR COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA  
LUIZ RENATO GAROFANI  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CAD-24DA-13C6-11CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RENATO GAROFANI (CPF 874.XXX.XXX-87) em 30/03/2023 10:48:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6CAD-24DA-13C6-11CE>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ nº: 32.237.610/0001-08**

**TELEFONE: (32)9 9133-0245**

**E-MAIL: <licitacoes.somarind@gmail.com>**

**RUA GETULIO VARGAS, 379 - CEP: 36328000 - BAIRRO: CENTRO  
Santa Cruz/RN**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sediada na RUA GETULIO VARGAS, 379 - CEP: 36328000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCIO ANGELO BATISTA, portador do CPF nº 958.453.646-04.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
207	74354	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p".	MAMY	UN	3.000,00	0,52

Valor total da Ata R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
  - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
  - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
  - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
  - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
  - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
  - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
  - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
  - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5427

5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá ao Sr. **MARCIO ANGELO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 958.453.646-04, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleanro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5429

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: MARQUÊS REBEZOLDI MARINOTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/EP332-3556-8563A-82755> e informe o código EP33-8550-8563A-82755





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):**

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.2.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

**16.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

**16.5.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **MARCIO ANGELO BATISTA**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CONTRATADA**  
**MARCIO ANGELO BATISTA**  
Sócio administrador

**TESTEMUNHAS:**

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**MANOEL BREZOLIN**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA32-6956-B531-A258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 32.237.610/0001-08) VIA PORTADOR MARCIO ANGELO BATISTA (CPF 958.XXX.XXX-04) em 27/03/2023 16:40:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EA32-6956-B531-A258>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ nº: 28.289.799/0001-05**

**TELEFONE: (44) 2020-0822**

**E-MAIL: <licitacao@sosdistribuidora.com.br>**

**PORTUGAL, 5201 ZONA I-A - CEP: 87504530 - BAIRRO:**

**Umuarama/PR**

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO SERGIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/> e informe o código 8F98-0E27-A6CA-BD85





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sediada na PORTUGAL, , 5201 ZONA I - A - CEP: 87504530 - BAIRRO: , na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, portadora do CPF nº 109.050.809-39.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
27	74188	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	MAISMED	UN	10.000,00	0,29
36	78010	bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. obs: 250m	HYPOFARM A	UN	100,00	27,60
80	74234	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	5.000,00	0,23
107	74271	comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça. unidade: unidade.	ARTINOX	UN	30,00	129,91
118	74284	curativo, material: rayon, revestimento: revestido com petrolato, formato: rolo, dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm, componentes: não aderente, característica adicional: poroso, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FIX	UN	250,00	7,88
171	74320	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	1.000,00	1,37
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5436

184	84171	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,48
194	84176	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,71
195	84177	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,73
239	74384	lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v. unidade: unidade. obs: lâmpada para laringoscópio universal. com tensão 2,5v, rosca 8-32 (rosca grossa), modelo k-128.	MIKATOS	UN	20,00	44,10
327	74467	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
328	74468	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
403	78042	tubo de latex, diâmetro externo: 5 mm, diâmetro interno: 3 mm, aplicação: uso hospitalar, finalidade: administração de oxigênio, referência: nº 200. unidade: rolo 15,00 m.	CIRURGICA BRASIL	RL	50,00	22,46

Valor total da Ata R\$ 56.355,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO CAVALCANTE DE ALMEIDA e CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8f98-0627-f8-0A-BD85> e informe o código 8f98-0627-f8-0A-BD85





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

**3.2.** A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

**4.1.1. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

**4.1.2. Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

**4.1.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

**4.1.4.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**4.1.5.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

**5.2.** Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**5.3.** Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

**5.4.** As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5439

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5441

5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá à **Sra. EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 109.050.809-39, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5442

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5444

Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5446

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SOS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CONTRATADA  
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8198-00C7-F54A-BD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDHILA ASSUNCAO PINHEIRO (CPF 109.XXX.XXX-39) em 28/03/2023 13:47:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8198-00C7-F54A-BD61>







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**TECNOGOV COMERCIAL LTDA, sediada na RUA JUCA CESARIO, 140 - CEP: 88304500 - BAIRRO: , na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.408/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Itamar Cursino Campos Junior, portador do CPF nº 218.113.308-51.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
232	84180	Impressora térmica de etiquetas, de até 4 polegadas por segundo. impressora método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta bivolt produção de etiquetas de até 4 pol. compatível com etiquetas de até 104mm de largura e ribbons de até 110mm de largura e 74m de comprimento	TSC	UN	2,00	3.000,00

Valor total da Ata R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5451

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5454

6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Caberá ao **Sr. Itamar Cursino Campos Junior**, inscrito no CPF/MF sob nº 218.113.308-51, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor **Eleandro Tiecher**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail [Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com) Telefone (46) 3523-0562.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5455

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 2 pessoas: ITAMAR DE CARVALHO DE MOURA, CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/16034-3BE9E-AK0294-9F03B7/realizacao/licitacao/16034-3BE9E-AK0294-9F03B7>







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

**INFRAÇÃO**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

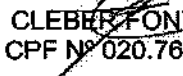
16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. Itamar Cursino Campos Junior, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5459

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TECNOGOV COMERCIAL LTDA

CONTRATADA  
Itamar Cursino Campos Junior  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16CA-7B9E-AD84-A3B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TECNOGOV COMERCIAL LTDA (CNPJ 45.319.408/0001-69) VIA PORTADOR ITAMAR CURSINO CAMPOS JUNIOR (CPF 218.XXX.XXX-51) em 27/03/2023 17:11:45 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/16CA-7B9E-AD84-A3B7>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**

**CNPJ nº: 22.862.531/0001-26**

**TELEFONE: 5435232028**

**E-MAIL: <topnorte1@gmail.com>**

**Rua José Bonifácio, 531 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO**

**Barão de Cocais/MG**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, sediada na Rua José Bonifácio, 531 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cocais/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ADRIANA FATIMA GURALSKI, portadora do RG nº 3092167919 e do CPF nº 021.847.330-32.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
11	84137	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	400.000,00	0,07
17	84143	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,075
213	74360	fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo: fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras antivazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "g".	BEBE CONFORTRICK	UN	6.000,00	0,50
214	74361	fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: extra g, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras antivazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g".	BEBE CONFORTRICK	UN	8.000,00	0,65





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5463

Valor total da Ata R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5464

suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5465

**6.8.** Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**6.9.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**6.10.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**6.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2. A CONTRATADA** deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### **9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### **9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá à Sra. **ADRIANA FATIMA GURALSKI**, portadora do R.G. nº 3092167919 e inscrita no CPF/MF sob nº 021.847.330-32, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5468

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5470

cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4535-91E1-4B05A-692E5> e informe o código 4535-91E1-4B05A-692E5





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5471

devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.2.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico 208/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão N° 208/2022**.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **ADRIANA FATIMA GURALSKI**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CONTRATADA  
ADRIANA FATIMA GURALSKI  
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 463F-91F1-B053-9A6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA FATIMA GURALSKI** (CPF 021.XXX.XXX-32) em 27/03/2023 16:53:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/463F-91F1-B053-9A6B>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**TRIELLE EMBALAGENS LTDA**

**CNPJ nº: 43.047.094/0001-67**

**TELEFONE: (46) 26011401**

**E-MAIL: <embalagens3l@hotmail.com >**

**RUA SAO JOAQUIM, 690 Q334 L15 - CEP: 85602080 - BAIRRO: Cristo Rei  
Francisco Beltrão/PR**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**TRIELLE EMBALAGENS LTDA, sediada na RUA SAO JOAQUIM, 690 Q334 L15 - CEP: 85602080 - BAIRRO: Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.047.094/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOSE RISON, portador do CPF nº 575.065.749-34.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
40	74198	borrifador, material: plástico, tipo: spray, 1000ml contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	NOBR E	UN	200,00	6,14
54	78012	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 13 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 13,50 l	UNINJ ET	UN	500,00	24,99
256	74408	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	NOBR E	CX	50,00	16,79
258	74409	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	NOBR E	CX	50,00	16,80
396	74532	toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm, fardo com 1000 folhas.	REMA PEL	FARDO	15.000,00	7,67

Valor total da Ata R\$ 130.452,50 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

cinquentacentavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de **02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de **2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.
- 5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.
- 5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).
- 6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).
- 6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.
- 6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho.
- 6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**6.9.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**6.10.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**6.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

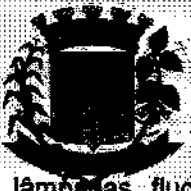
**7.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias,





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:**

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.**

**9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.**

**9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.**

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.**

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

**9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;**

**9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;**

**9.3.3.3. número do item e descrição do produto;**

**9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

**9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.**

**9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.**

**9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.**







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. JOSE RISON, inscrito no CPF/MF sob nº 575.065.749-34, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleanro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberada a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- 12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
- 12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos;
- 12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;
- 12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;
- 12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura;
- 12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página

Assinado por 2 pessoas: MANDIL BREZOLINI e ANTONIO CARLOS BONETTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tlog.com.br/verificacao/7F33-3E71-AA-CA-8795> e informe o código 7F33-3E71-AA-CA-8795







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

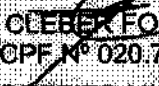
16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **JOSE RISON**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**TRIELLE EMBALAGENS LTDA**

  
CONTRATADA  
**JOSE RISON**  
Sócio administrador

**Trielle Embalagens Ltda**  
CNPJ: 43.047.094/0001-67  
I. E.: 909.04330-13

TESTEMUNHAS:

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**MANOEL BREZOLIN**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

**CNPJ nº: 34.061.908/0001-27**

**TELEFONE: (34)3199-9880**

**E-MAIL: <udilife1@gmail.com>**

**AVENIDA ITALIA, 60 - CEP: 38405056 - BAIRRO: DISTRITO TIBERY**

**Uberlândia/MG**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022**

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, sediada na AVENIDA ITALIA, 60 - CEP: 38405056 - BAIRRO: DISTRITO TIBERY, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. WALISNEY DE FREITAS SILVA, portador do CPF nº 932.423.526-53.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
295	78035	otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis. obs: otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. porta pilhas metálico com revestimento plástico.	DNS SURGICAL	UN	60,00	330,00

**Valor total da Ata R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, n° 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5489

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: WANGELIEVEREZELEW/6654110NIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/665637-88122-8602-88785> e informe o código B5637-88122-8602-88785





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
  - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
  - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
  - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
  - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
  - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
  - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
  - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
  - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5491

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: VIVALDO BELTRÃO ZEBE E SIMEONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85601-030-85601-030-85601-030-85601-030-85601-030](https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85601-030-85601-030-85601-030-85601-030)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5492

5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá ao Sr. **WALISNEY DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 932.423.526-53, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5493

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 1 pessoas: VMAINS@BELTRAO.PR.GOV.BR CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/05603-8812-8602-88785> e informe o código 05603-8812-8602-88785





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5494

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: VIVALDO DE VARELA SAMITIANI CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tdoc.com.br/verificacao/05637-0812-2802-8785> e informe o código 85637-0812-2802-8785





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5495

### 13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5496

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.2.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

**16.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

**16.5.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11

Assinado por 2 pessoas: VIVALDO BELTRÃO/ASSISTENTE CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85603-48372-4802-48785> e informe o código 85603-48372-4802-48785







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5C7-64C2-2812-8F85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WALISNEY DE FREITAS SILVA (CPF 932.XXX.XXX-53) em 28/03/2023 09:35:31 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B5C7-64C2-2812-8F85>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

**CNPJ nº: 32.635.445/0001-34**

**TELEFONE: 43 34721605**

**E-MAIL: <valemedicamentos@hotmail.com>**

**AV LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES**

**Ivaiporã/PR**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, sediada na AV LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, na cidade de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do CPF nº 077.418.739-54.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
77	74231	cateteroxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,90
124	74288	dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4. unidade: unidade. ??obs: com preservativo de látex (extensor). ??obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm). ??	BIOSANI	UN	500,00	0,95
139	68861	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho: adulto, tipo uso: para monitorização cardíaca, características adicionais: impregnado com gel AgCl2, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. Unidade: Unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	0,23
180	78020	extensor nutrição enteral, material: polímero, tipo: c, cor, vias: 1 via, dimensões: cerca de 3 fr x 120 cm, tipo conexão: luerlock, slip, adicional 1: c, tampas, adicional 2: conector escalonado p, gastrostomia, esterilidade: estéril, descartável. obs: esse extensor/adaptador é indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda.	BIOSANI	UN	200,00	1,33
215	74362	frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa	BIOMEDIC A	UN	450,00	2,68

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.fdoc.com.br/verificacao/7F33-3E71-A4CA-8795> e informe o código 7F33-3E71-A4CA-8795





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5501

		em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. unidade: unidade.				
223	78024	guia p. intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	WELL LEAD	UN	20,00	10,80
340	74490	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 16fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,00
342	74480	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 10fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,75
344	74487	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 12fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,90
346	74489	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 14fr.	BIOBASE	UN	200,00	1,00
352	74495	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: onda nasogástrica longa, 22fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,20
380	74524	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,59
383	74523	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,69
400	74535	touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	ANADONA	CX	3.000,00	6,00

Valor total da Ata R\$ 28.353,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.fdoc.com.br/verificacao/7F33-3E71-A4CA-8795> e informe o código 7F33-3E71-A4CA-8795





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5502

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F33-3E71-A4CA-8795> e informe o código 7F33-3E71-A4CA-8795





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5503

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5504

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5505

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

**DOTAÇÕES**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.fdoc.com.br/verificacao/7f33-3e71-A4CA-8795> e informe o código 7f33-3e71-A4CA-8795





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5506

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá ao Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 077.418.739-54, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleanro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5507

superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5508

12.1.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.fdoc.com.br/verificacao/7f33-3e71-a4ca-8795> e informe o código 7F33-3E71-A4CA-8795





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5509

5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

### 13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.2.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

**16.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.





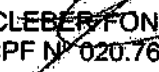


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**BRUNO TAINAN PAES**  
**DA SILVA:07741873954**  
Assinado de forma digital por  
BRUNO TAINAN PAES DA  
SILVA:07741873954  
Dados: 2023.03.27 20:02:30 -03'00'

**VALE COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

CONTRATADA  
**BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**MANOEL BREZOLIN**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ nº: 37.882.886/0001-54**

**TELEFONE: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651**

**E-MAIL: <atendimento@verdedistribuidora.com>**

**PREFEITO NEURI BAU, 928 - CEP: 85670000 - BAIRRO:**

**Salto do Lontra/PR**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022**

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na PREFEITO NEURI BAU, 928 - CEP: 85670000 - BAIRRO: , na cidade de Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ANDREI JOSÉ SENEM, portador do RG nº 7375875-0 e do CPF nº 034.174.959-11.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
46	74202	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo. unidade: unidade.	INVENT GERMA NY	UN	50,00	8,02
306	78037	pinçaadson com dente de rato 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMA NY	UN	20,00	14,10
307	74447	pinçaadson com serrilha 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMA NY	UN	20,00	13,39
308	78038	pinça anatômica dente de rato 14cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMA NY	UN	40,00	10,89

**Valor total da Ata R\$ 1.386,40 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
  - 3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:
  - 4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
  - 4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
  - 4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
  - 4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
  - 4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.
- 5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.
- 5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).
- 6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).
- 6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.
- 6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho
- 6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2. A CONTRATADA** deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### **9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### **9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. **ANDREI JOSÉ SENEM**, portador do R.G. nº 7375875-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail [Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com) Telefone (46) 3523-0562.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

12.1. Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:



5521

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

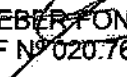
contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico 208/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 208/2022**.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **ANDREI JOSÉ SENEM**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
CONTRATANTE

VERDE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
  
CONTRATADA  
ANDREI JOSÉ SENEM  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6097-D324-EFF6-6901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 37.882.886/0001-54) VIA PORTADOR ANDREI JOSE SENEM (CPF 034.XXX.XXX-11) em 28/03/2023 10:04:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6097-D324-EFF6-6901>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ nº: 44.328.371/0001-72**

**TELEFONE: (48) 3209-4413**

**E-MAIL: <licitacaoveromedical@gmail.com>**

**RODOVIA ANTONIO HEIL, 1001 ARMAZEM G2 SALA 8 - CEP: 88316000 -**

**BAIRRO: ITAIPAVA**

**Itajaí/SC**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, sediada na RODOVIA ANTONIO HEIL, 1001 ARMAZEM G2 SALA 8 - CEP: 88316000 - BAIRRO: ITAIPAVA, na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 44.328.371/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA, portador do CPF nº 491.462.588-17.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
254	74403	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
255	74407	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
257	74405	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	VERO MEDICAL	CX	1.500,00	12,38

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.				
--	---	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 142.370,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

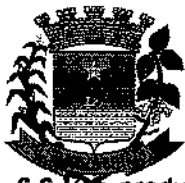
6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2. A CONTRATADA** deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sr. PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 491.462.588-

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

17, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleanro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.2. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VERO MEDICAL IMPORTACAO,  
EXPORTACAO E COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA  
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE4-23AD-5225-80D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERO MEDICAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE (CNPJ 44.328.371/0001-72) VIA PORTADOR PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA (CPF 491.XXX.XXX-17) em 29/03/2023 15:32:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7AE4-23AD-5225-80D0>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA**

**VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 29/02/2024**

**DETENTOR DA ATA:**

**3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT**

**CNPJ nº: 37.581.390/0001-40**

**TELEFONE:**

**E-MAIL: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&EMAIL>**

**RUA JOSÉ ROQUE SALTON, 297 - CEP: 86047622 - BAIRRO: BAIRRO JARDIM TERRA BONITA**

**Londrina/PR**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 - Processo nº 1017/2022

Aos dois dias de março de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 208/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT**, sediada na RUA JOSÉ ROQUE SALTON, 297 - CEP: 86047622 - BAIRRO: BAIRRO JARDIM TERRA BONITA, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI, portador do CPF nº 010.892.619-26.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
298	74437	oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oxímetro de pulso portátil, com sensor de spo2 padrão, alimentação bivolt automática e também por meio de baterias recarregáveis. com visor de lcd colorido de alta resolução. indica também, além de spo2, frequência cardíaca, onda pletismográfica, força de pulso, tabela de tendências. possui memória interna e conexão usb para computador. aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	LEPU MEDICAL	UN	20,00	1.258,00

Valor total da Ata R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

5.2. Os equipamentos, quando for o caso, deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.3. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5.4. As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

5.5. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.2. Fornecer produtos que preencham os requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial os requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976, Portaria n.º 15/88, Resolução RDC n.º 14/2007 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA (conforme o caso).

6.3. Realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros.

6.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.8. Entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.9. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.10. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5544

5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá ao Sr. **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 010.892.619-26, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelo Servidor Eleanro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almojarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN DARIO  
FILIPPELLI01089261926  
Dados: 2023.03.28 10:24

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7f33-3e71-a4ca-8795> e informe o código 7f33-3e71-a4ca-8795





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Francisco Beltrão/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Francisco Beltrão/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de Francisco Beltrão/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Francisco Beltrão/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5547

**13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):**

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

16.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 208/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.4. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 208/2022.

16.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 2 de março de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CHRISTIAN DARIO**

**FILIPPELLI:01089261926**

Assinado de forma digital por **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI:01089261926**  
Dados: 2023.03.28 10:25:07 -03'00'

**3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO  
ATACADISTA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E EQUIPAMENT  
CONTRATADA  
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI  
Sócio administrador**

**TESTEMUNHAS:**

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**MANOEL BREZOLIN**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F33-3E71-A4CA-8795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 17/04/2023 10:06:16 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/04/2023 11:38:55 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F33-3E71-A4CA-8795>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 208/2022 com vigência de 02 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 conforme segue:

**ATA SRP Nº 197/2023**

**EMPRESA DETENTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME**

**CNPJ Nº 13.559.782/0001-45**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
318	74458	saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	PCT	6.000,00	43,80

**ATA SRP Nº 198/2023**

**EMPRESA DETENTORA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ Nº 43.134.552/0001-03**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
50	84151	Cadeira de rodas - funcionamento manual, tipo construtivo: dobrável material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade mínima 150 kg.		UN	15,00	1.652,99
51	81302	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados,		UN	10,00	4.466,67

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg.??Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.</p>				
--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 199/2023

EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
71	74225	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	500,00	0,75
78	74232	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contomo arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção , 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	1,10
95	74260	clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml	VIC PHARMA	FR	200,00	2,34
102	74266	coletor de urina, material : plástico, tipo: saco sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável. obs: pacote com 100 unidades	MARKMED	UN	80.000,00	0,37
112	74275	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa	ERIMAX	PCT	50,00	34,06

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo ii), (abntnbr 14767), tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).				
115	74278	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml. unidade: unidade. obs: cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml.	FORTINOX	UN	30,00	16,13
126	74290	dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente ii: com cursor fixo e deslizante. unidade: unidade.	WELMY	UN	25,00	195,07
143	84163	Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ecg. modelo: de superfície, tipo:clip p/ membros, material sensor:prata/prata clorada, tamanhos:adulto, acessório:s/ cabo, esterilidade:reutilizável. obs. conjunto com 4 clips para ecg coloridos.	VEPE-EPEX	KT	10,00	140,08
208	74355	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g". pacote com no mínimo 07 unidades.	WF	UN	19.200,00	1,38
231	74377	imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm. unidade: unidade. obs: tala metálica para imobilização. tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. cor cinza. descartável, não estéril, espuma antialérgica. embalagem com 12 unidades	MSO	UN	100,00	2,24
272	84184	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:adulto, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ orifício	MD	UN	50,00	10,38
273	84185	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:infantil, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ orifício	MD	UN	50,00	9,74
276	74424	máscara, tipo: p, proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95. unidade: unidade. obs: máscara de proteção n95 pff-2, modelo bico de pato, descartável. caixa com 20 unidades.	KDU	UN	8.000,00	0,72
321	84194	Seladora embalagem, material:aço inox aisi 430, voltagem:110/220 v, funcionamento:à pedal, características adicionais:com interruptor geral, regulador de temperatura,, potência:aproximadamente 90 w, altura:1.400 mm,	KONDORTECH	UN	2,00	1.951,58

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

		peso:40 kg. obs: funcionamento automático com acionamento a pedal.				
397	84196	Tomada gás,ar, material corpo: metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol. unidade: unidade. obs: conexão em y para oxigênio. para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio. possibilitam a ligação de dois maçaricos em uma só fonte de gás. válvulas de controle independente em cada saída e niples para mangueira.	IFAB	UN	10,00	109,70
402	74537	triclosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refil 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce. unidade: frasco 800,00ml.	PREMISSE	UN	1.000,00	13,62

**ATA SRP Nº 200/2023**

**EMPRESA DETENTORA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ Nº 43.556.958/0001-76**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
76	74229	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido c, antimicrobiano, antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BIOMEDICAL	UN	500,00	43,99

**ATA SRP Nº 201/2023**

**EMPRESA DETENTORA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**

**CNPJ Nº 24.827.291/0001-54**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
196	84178	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. unidade.	EMBALANDO	UN	8.000,00	3,18

**ATA SRP Nº 202/2023**

**EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
13	84138	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável	MEDIX	UN	200.000,00	0,08

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.				
14	84139	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,08
56	74210	cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 5, longa, com diâmetro de 11mm e comprimento de 9,5cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	111,77
57	74211	cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 6, longa, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	93,45
108	74272	compadre (urinol), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml. unidade: unidade. obs: papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro. produto em aço inoxidável	ARTINOX	UN	20,00	81,98
117	74281	curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril. unidade: unidade. obs: bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por óxido de etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	CIEX	CX	500,00	12,50
224	78023	guia p, intubação traqueal, material haste: metal,		UN	30,00	11,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		tamanho : adulto, esterilidade : esterilizável				
296	78036	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oxímetro pulso portátil de dedo infantil, visor de led. mede saturação de oxigênio e frequência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa.	WILTEX	UN	100,00	62,00
341	74479	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 10fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
343	74481	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 12fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,64
345	74488	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 14fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,66
347	74482	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 16fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,62
348	74491	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,69
349	74492	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs:	BIOSANI	UN	100,00	1,44

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		sonda nasogástrica longa, 18fr.				
350	74493	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 20fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,42
353	74483	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr.	BIOSANI	UN	100,00	2,13
354	74484	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 04fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,56
355	74497	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 04fr.	BIOSANI	UN	800,00	0,64
356	74498	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,60
357	74485	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,87
358	74500	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 08fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

359	74486	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 08fr.	BIOSANI	UN	200,00	0,72
368	74507	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
369	74506	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 14 com duas vias.	MEDIX	UN	3.000,00	2,40
372	74515	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 12 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,40
373	74516	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com três vias.	MEDIX	UN	200,00	3,78
374	74510	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
375	74511	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
377	74508	sonda trato urinário, modelo: foley, material:	MEDIX	UN	150,00	3,78

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com três vias.				
378	74509	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com duas vias.	MEDIX	UN	500,00	2,38
379	74517	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com 3 vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
381	74520	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,52
382	74522	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,56
384	74518	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	0,75
387	74525	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,51
388	74526	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	30.000,00	0,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

389	74527	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	60.000,00	0,50
392	74235	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 160 POLEGADAS cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	10.000,00	0,35
393	74529	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	WINNER	UN	40,00	12,63
394	74530	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. obs: termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga, desliga, memória, desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus, material bulbo: metálico. unidade: unidade	WINNER	UN	500,00	9,45
405	74540	tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade	SOLIDOR	UN	50,00	3,85
406	74542	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,16
407	74547	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,25
408	74550	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,20
409	74551	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal	SOLIDOR	UN	50,00	4,13

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

		atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.				
410	74552	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,20
411	74541	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	3,95
412	74543	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
413	74544	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,10
414	74545	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
415	74546	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,00
416	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00
417	74549	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00

**ATA SRP Nº 203/2023**

**EMPRESA DETENTORA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

CNPJ Nº 48.791.685/0001-68

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
216	78021	gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. unidade: frasco 250 ml. obs: gel condutivo para ultra-som, com ph neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição polimerocarboxivinílico, neutralizante, propilenoglicol, conservante e água purificada.	MULTIGEL	FR	500,00	3,10

ATA SRP Nº 204/2023

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELLI - EPP

CNPJ Nº 24.399.184/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
121	74285	detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela gráfica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. unidade: unidade.	MD MODEL FD 200B	UN	80,00	244,99

ATA SRP Nº 205/2023

EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
26	74186	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. pbs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,46
28	74189	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ERIMAX	UN	20.000,00	0,345
29	74187	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x	ERIMAX	UN	25.000,00	0,5865

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		42,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.				
245	74392	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	SANRO	PAR	4.000,00	1,2075

## ATA SRP Nº 206/2023

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
97	74262	clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	VIC PHARMA	FR	5.000,00	2,66

## ATA SRP Nº 207/2023

EMPRESA DETENTORA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 38.049.999/0001-36

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
304	74443	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 5 x 7,5 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade. obs: fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico. possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm.	BSN MEDICAL	CX	300,00	119,99

## ATA SRP Nº 208/2023

EMPRESA DETENTORA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 10.692.852/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
104	84154	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade: unidade.	DESCARBOX	UN	5.000,00	4,70
105	84155	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento	DESCARBOX	UN	8.000,00	6,30

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade: unidade.				
--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 209/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
330	74470	seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	100.000,00	0,15

ATA SRP Nº 210/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 06.316.353/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
4	84132	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável. obs: mangueira de ar para pni (ad/pd) compatível com monitor cmosdrake modelo david.	MED LINK	UN	10,00	159,99
5	84133	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p, monitorização de ecg, componente i: 10 vias, acessórios: conectores compatíveis c, equipamento bionetcardiocare 2000, esterilidade: reutilizável. obs: pino em forma de garra e / ou pino tipo banana.	MED LINK	UN	20,00	350,00
44	84145	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: pediátrico nihonkohden modelo pvm-2703	MED LINK	UN	10,00	43,00

ATA SRP Nº 211/2023

EMPRESA DETENTORA: F MARTINS COELHO

CNPJ Nº 32.727.478/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
176	84170	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondados; de coloração vermelha; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

177	84169	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondados; de coloração branca; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50
-----	-------	--	-----	----	-------	-------

**ATA SRP Nº 212/2023**

**EMPRESA DETENTORA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**

**CNPJ Nº 09.427.563/0001-35**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
209	74356	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "g". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	16.000,00	1,25
211	74357	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "m". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	14.400,00	1,11
212	74358	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p". pacote com no mínimo 10 unidades.	FRALDAMED	UN	10.000,00	1,12

**ATA SRP Nº 213/2023**

**EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ Nº 10.596.721/0001-60**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
------	--------	-----------	-------	----	--------	-----------------------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

79	74246	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	20.000,00	0,22
81	74233	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	3.000,00	0,22
85	74250	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 20 g, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aprotogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,66
87	74252	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 g, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aprotogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,64
88	74253	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aprotogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	60.000,00	0,67
145	74303	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60	AMED	RL	800,00	113,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m.				
146	74304	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.	AMED	RL	100,00	148,99
148	74306	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m.	AMED	RL	500,00	38,49
149	74302	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 15cm x 100m.	AMED	RL	800,00	53,99
150	74307	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 20cm x 100m.	AMED	RL	800,00	76,99
157	74312	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível com filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo com tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável. unidade: unidade. obs: equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme, transparente	MEDIX	UN	500,00	1,42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. conector luerlock e protetores que garantam a sua esterilidade.				
179	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luerlock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equípo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	MEDIX	UN	150.000,00	0,66
187	84173	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	4.800,00	1,39
189	84174	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	9.600,00	1,40
190	74339	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.000,00	1,39
192	74340	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,38
226	74372	hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. unidade: litro.	PROLINK	L	1.500,00	2,25
234	74379	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada	MEDIX	CX	60,00	26,53

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5569

		individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.				
235	74380	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,99
236	74381	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
237	74382	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	27,21
238	74383	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
252	74402	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	100,00	17,99
253	74406	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	50,00	17,99
260	74411	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	200,00	10,29
261	74412	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
262	74413	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
263	74410	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	100,00	10,29
267	74417	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	LAVIE	CX	8.000,00	4,37

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 09

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

320	74460	sapatilha hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor :c/ cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável. unidade: caixa 100,00 unidades. obs: sapatilha pro-pé descartável, branca.	LAVIE	UN	10.000,00	0,06
324	74464	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	MEDIX	UN	50.000,00	0,16
325	74465	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	25.000,00	0,19
326	74466	seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,27
329	74469	seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	120.000,00	0,13
331	74463	seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade. obs: seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha.	MEDIX	UN	200,00	1,44
370	74514	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 08 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
371	74512	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 10 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
376	74513	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	1.200,00	2,45

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com duas vias.				
--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 214/2023

EMPRESA DETENTORA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ Nº 06.157.734/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
3	84134	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p/ monitorização de ecg, material: isento látex, componente i: 5 vias, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável. obs: compatível com monitor modelo: star 8000d fabricante comen e /ou monitor cmosdrake	GLOBALTEC	UN	20,00	219,99
6	84131	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável. obs: mangueira de ar para pri (ad/pd) compatível com monitor nihonkohden modelo vismo pvm-2703k.	GLOBALTEC	UN	10,00	172,50
41	84146	Braçadeira com mangueira para pri - monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon tamanho: adulto. modelo star 8000d. aparelho comen	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
42	84147	Braçadeira com mangueira para pri - monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: adulto. modelo nihonkohden modelo pvm-2703.	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
43	84149	Braçadeira com mangueira para pri - monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: obeso. modelo nihonkohden modelo pvm-2703	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43
45	84148	Braçadeira com mangueira para pri - monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: obeso. modelo star 8000d. aparelho comen.	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43

ATA SRP Nº 215/2023

EMPRESA DETENTORA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
161	74315	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	ANV	UN	300,00	55,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ATA SRP Nº 216/2023

EMPRESA DETENTORA: GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 31.531.888/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
337	74478	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 12fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	800,00	8,00
338	74475	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, infantil, 06 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	200,00	8,40
339	74476	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 08 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	400,00	8,40

ATA SRP Nº 217/2023

EMPRESA DETENTORA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI

CNPJ Nº 23.217.514/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
31	78009	balança p, medidas antropométricas, tipo : tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material : gabinete plástico, componente i: c, visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 20 kg	WELMY	UN	20,00	720,00

ATA SRP Nº 218/2023

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EMPRESA DETENTORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ Nº 33.255.787/0001-91

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
181	74329	filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. unidade: caixa 100,00 unidades.obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b. marca: agfa.	AGFA	CX	150,00	255,70

ATA SRP Nº 219/2023

EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
72	74226	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	2.000,00	0,61
73	74227	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	6.000,00	0,65
164	84164	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscara polímero, tamanho adulto	MULTILASER HC	UN	200,00	21,94
165	84166	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscrapvc tamanho m de 2 a 13 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
166	84165	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscrapvc tamanho p	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5574

		de 0 a 2 anos				
178	74326	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luerlock e luer fêmea c, tampas, características adicionais: infantil, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), infantil, luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,67

ATA SRP Nº 220/2023

EMPRESA DETENTORA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS

CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
23	74183	aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico. unidade: unidade. obs: aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2 lâminas paralelas de aço, cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.	VITALMAX	UN	5.000,00	0,74
39	74195	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases. obs: bolsa para colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso.	VITAL GOLD	UN	300,00	8,00
60	74215	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
61	74212	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 00. unidade: unidade	ADVANTIVE	UN	10,00	2,15
62	74217	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
63	74218	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,59

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5575

		unidade: unidade.				
64	74219	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,51
65	74213	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,39
66	74214	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,65
127	84160	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	WALTEX	UN	50,00	1,68
134	84161	Dreno cirúrgico, modelo:depenrose, material:borracha, dimensões: cerca de 25 mm x 30 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	WALTEX	UN	50,00	2,71
268	74419	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: mascara de alta concentração de oxigênio com reservatório, infantil, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	500,00	7,50
269	74418	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: mascara de alta concentração de oxigênio com reservatório, adulto, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	2.000,00	7,00
274	74423	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo com 6 diluidores para fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,50
275	74422	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,00
279	78026	material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical. componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	VITAL GOLD	UN	100,00	0,43
289	74428	óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio,	POLIFER	UN	200,00	3,69

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5576

		tamanho: tamanho único. unidade: unidade. obs: óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.				
293	78034	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,70
297	74436	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oxímetro pulso portátil de dedo, visor de led. mede saturação de oxigênio e frequência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa.	VITAL GOLD	UN	150,00	62,00
310	74451	preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante. unidade: unidade.	BLOWTEX	UN	2.000,00	0,30
311	74453	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh <sub>2</sub> o, peep, componente 2: reservatório de o <sub>2</sub> em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o <sub>2</sub> e extensor pvc, tamanhos: adulto. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, adulto.	SAFTI	UN	60,00	115,00
312	74454	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh <sub>2</sub> o, componente 2: reservatório de o <sub>2</sub> em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o <sub>2</sub> e extensor pvc, tamanhos: neonatal. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, neonato.	SAFTI	UN	10,00	115,00
313	74452	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh <sub>2</sub> o, peep, componente 2: reservatório de o <sub>2</sub> em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o <sub>2</sub> e extensor pvc, tamanhos: infantil. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, infantil.	SAFTI	UN	20,00	114,00
399	74534	torneirinha, material: plástico rígido transparente,	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,83

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 66

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5577

		tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luerlock, esterilidade: estéril. tipo uso: descartável. unidade: unidade.				
404	78043	tubo endotraqueal, material: pvc/siliconizado atóxico, tamanho: 2,0, características adicionais: marcador radiopaco, tipo: s, balão, transmitância: transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	50,00	3,30
420	74555	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 1, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade. obs: máscara laríngea de silicone infantil.	VITAL GOLD	UN	20,00	16,74
421	74556	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 2,5, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	22,00
422	74557	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 2 componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	17,99
423	74558	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 3 componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	25,74

**ATA SRP Nº 221/2023**

**EMPRESA DETENTORA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO**

**CNPJ Nº 22.077.847/0001-07**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
401	74536	tricosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce. unidade: galão 5 litros.	TRILHA	GL	280,00	56,72

**ATA SRP Nº 222/2023**

**EMPRESA DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA**

**CNPJ Nº 25.386.146/0001-48**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
89	74254	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, tamanho: pediátrico, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ equipamento, características adicionais:esterilizávelobs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 15x1000mm. infantil/pediátrico. registro na anvisa.	VENTCARE	UN	10,00	220,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

90	74255	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo: completo, universal, tamanho: adulto, material: silicone, compatibilidade: compatível c/ ventilador servo e bird, componentes: 4 traquéias médias, 2 drenos acrílico, conector "y", características adicionais: autoclavável, obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 22x1200mm. adulto. registro na anvisa. compatível com respirador leistung.	VENTCARE	UN	20,00	260,00
160	74314	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	55,89
162	74316	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	68,50
163	74313	esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	G-TECH	UN	100,00	108,50
175	74325	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox. unidade: unidade. obs: estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	PREMIUM	UN	100,00	13,99
241	74386	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c, cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem: c, estojo. unidade: unidade. obs: laringoscópio convencional adulto. acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. com estojo.	MD	UN	10,00	470,00
242	74389	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: c, cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil, embalagem: c, estojo. unidade: unidade.	MD	UN	5,00	470,00
301	74440	papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação: p, cardiocógrafa, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento. unidade: unidade. obs: papel para o cardiocógrafa()	TECNOPRINT	BLOCO	60,00	21,10

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES FÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	marcaanalogiccorporation, modelo cms 800 g), papel dobrável em z, largura da cópia: 112 mm.				
--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 223/2023

EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
12	84141	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	TKL	UN	100.000,00	0,06
123	74287	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 6, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirrogênico, estéril. unidade: unidade. obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm).	MEDSONDA	UN	500,00	1,90
278	78025	material gasoterapia, saída: p. oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UN	500,00	1,66
291	78032	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,04
292	78033	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,64
362	74474	sonda trato digestivo, aplicação: orogástrica, modelo: fouchet, material: pvc, calibre: nº 32, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão, componentes: ponta distal aberta, atraumática, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	UN	20,00	103,94

ATA SRP Nº 224/2023

EMPRESA DETENTORA: MCIENFICA LTDA

CNPJ Nº 05.230.436/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
------	--------	-----------	-------	----	--------	-----------------------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-20E1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-20E1







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

32	74191	balança pesar pessoas, capacidade: até 200 kg, divisão: graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma: dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais: com piso e pés antiderrapante, modelo: display cristal líquido ou led, acessórios: desligamento automático. unidade: unidade. obs: balança portátil até 200 kg, eletrônica, com desligamento automático.	WEBLABOR	CX	15,00	900,00
----	-------	---	----------	----	-------	--------

ATA SRP Nº 225/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
18	74178	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 100,00 ml. obs: álcool etílico 70% em almotolia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar.	PROLINK	UN	5.000,00	1,36
24	74184	aspirador secreções, tipo: portátil, elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml, potência motor: 1/4 hp, material frasco: frasco em polipropileno transparente, frequência: 60 hz, pressão máxima: vazão 19l/min, vacuômetro 550mmhg, tensão: 110/220 v	NEVONI	UN	30,00	367,99
25	74185	aspirador, modelo: venturi, sucção: oxigênio c, manômetro, tiporeservatório: frasco, frasco: vidro, capacidade: 500 ml, tipo uso: autoclavável, componentes 01: fluxômetro completo, outros componentes: tomada dupla. unidade: unidade. obs: aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500 ml. tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500 ml. aspirador para rede à vácuo. bóia em propileno para evitar transbordamento.	HAOXI	UN	20,00	124,56
100	84152	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo	AQUASONUS	UN	20,00	136,00
113	74276	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais: com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo i), (abntnbr 14767). tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	AMED	PCT	150,00	58,04
147	74305	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm,	HARBO	RL	150,00	24,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida aproximada de 7cm x 100m.				
183	74331	filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto unificador, p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: filtro eletrostático com conexão universal reta estéril; composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior. meio filtrante: polipropileno hidrofóbico eletrostático, conector padrão ios 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo luerlock. atóxico. embalado em papel grau cirúrgico.	YOUSHIELD	UN	500,00	15,24
204	74351	fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/mín, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido. unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	ANDRAMED	UN	50,00	38,59
205	74352	fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/mín, graduação: litro em litro, aplicação: oxigênio. unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	ANDRAMED	UN	50,00	35,39
314	74455	recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade. obs: frasco descartável para dieta enteral.	NUTRIMED	UN	18.000,00	0,98
363	74502	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão c, tampa, outros componentes: c, fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 12 fr/ch - 5 ml em balão - para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

365	74501	sonda trato digestivo, aplicação: p. gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 14 fr/ch - 5 ml em balão - para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00
426	74561	vacuômetro, material: metálico, tipo: bourdon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf/cm <sup>2</sup> , características adicionais: marcador com glicerina. unidade: unidade. obs: vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo. tampa em polipropileno/nylon de alta resistência e cor normatizada. manômetro de 0 a 30mmhg. frasco coletor em vidro transparente, capacidade 500ml. sistema de bóia em polipropileno, para evitar transbordamento. conexões conforme normas abnt.	HAOXI	UN	20,00	179,99
427	74562	válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxômetro, tipo rosca: para oxigênio. unidade: unidade. obs: válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> . conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.	ANDRAMED	UN	200,00	210,00

## ATA SRP Nº226/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
16	84142	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	LABOR IMPORT	UN	300.000,00	0,06
33	74192	bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade.	MARCATTO	UN	20,00	55,68
84	74249	cateter periférico, material cateter: polímero	LABOR	UN	20.000,00	0,57

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 18 g, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	IMPORT			
86	74251	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,60
111	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina). rolo.	ORTOFEN	RL	5.000,00	24,00
158	78019	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro partículas 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral "y", autocicaatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável. obs: equipo macrogotas	MEDIX	UN	120.000,00	0,96
159	74308	equipo, tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável	DESCARPACK	UN	10.000,00	1,10
174	74324	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico. unidade: unidade. obs: estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	SOLIDOR	UN	50,00	11,90

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Faça verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

186	74335	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.400,00	1,44
191	84175	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,49
193	74341	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: unidade.	MEDIX	UN	1.200,00	1,47
227	74373	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição: bilateral. obs: tala de papelão tamanho grande, 70x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	2,10
228	74375	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição: bilateral. obs: tala de papelão tamanho pequeno, 30x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,55
229	74374	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição: bilateral. obs: tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,90
230	74376	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição: bilateral. obs:tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	1,99

ATA SRP Nº 227/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor Unitário R\$
128	74293	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 32, confeccionado em	SEROPLAST	UN	10,00	4,72

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.				
129	74295	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,64
130	74294	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 34 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	5,32
131	74296	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 38 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	6,77
132	74291	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,12
133	74292	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 30 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-	SEROPLAST	UN	10,00	6,59

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5586

		perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.				
136	84157	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 22 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,45
137	84158	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 24 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,35
138	84159	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 26 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	5,95
199	84179	Fita adesiva, material:crepe, tipo:gomada, largura:19 mm, comprimento: 30 m, aplicação:multiuso. unidade: obs: fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa.	POLI TAPE	UN	3.000,00	3,23
246	74393	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	7.000,00	0,99
247	74395	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,99
248	74397	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,95
249	74399	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	3.400,00	0,95
250	84183	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade:	IND FRONTINENSE	PAR	1.500,00	0,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tdoc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		par.				
251	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TOP GLOVE	CX	4.000,00	12,63

**ATA SRP Nº 228/2023****EMPRESA DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA****CNPJ Nº 10.807.173/0001-70**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
96	74261	cloroxidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução aquosa. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	FARMAX	FR	5.000,00	1,88

**ATA SRP Nº 229/2023****EMPRESA DETENTORA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA****CNPJ Nº 36.757.380/0001-50**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
82	74247	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	2.000,00	0,23
110	74273	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco,estéril,descartável. unidade: pacote 500,00 unidades. obs: compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.	AMED	PCT	10.000,00	19,90

**ATA SRP Nº 230/2023****EMPRESA DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ Nº 05.788.117/0001-03**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
286	78028	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura em aço inox polido, material tampo:	METALIC	UN	20,00	544,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		tampo em aço inoxidável polido, comprimento tampo: 70 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com 4 rodízios de 2", tipo gaveta: 2 prateleiras				
287	78029	mesa refeição, material estrutura: aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico, comprimento tampo: 0,60 m, largura tampo: 0,40 m, altura: 1,20 m, características adicionais: com rodízios e manivela regulagem altura	METALIC	UN	10,00	289,68
390	78040	suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", ganchos: 4 ganchos	METALIC	UN	30,00	195,50

**ATA SRP Nº 231/2023**

**EMPRESA DETENTORA: NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS**

**CNPJ Nº 05.234.897/0001-31**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
303	74444	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões: cerca de 12 x 25 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade: estéril, uso único	PROTECTFILM	UN	100,00	240,00

**ATA SRP Nº 232/2023**

**EMPRESA DETENTORA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ Nº 45.471.842/0001-60**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
319	74459	saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar, capacidade de 60 litros, impressãõ de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	PCT	6.000,00	17,79

**ATA SRP Nº 233/2023**

**EMPRESA DETENTORA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

**CNPJ Nº 01.733.345/0001-17**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
19	74179	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE	UN	10.000,00	4,59
109	84156	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão	NEVE	PCT	10.000,00	0,86

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 08

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		dimensões: cerca de 10x15cm, gramatura 13 fios/cm <sup>2</sup> , características adicionais: com papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único – pacote com 5 unidades				
200	74348	fitas hospitalares, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 4,50 m.	ADPELE	UN	8.000,00	8,79
201	74349	fitas hospitalares, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 10,00m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	7.000,00	2,04
202	74350	fitas hospitalares, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 10,00 m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	5.000,00	3,89

**ATA SRP Nº 234/2023****EMPRESA DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS****CNPJ Nº 09.138.326/0001-54**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
53	78011	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 26 cm, largura: 17,50 cm, altura: 8,50 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 2,50 l	ERCAPLAST	UN	500,00	11,77

**ATA SRP Nº 235/2023****EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI****CNPJ Nº 38.120.208/0001-17**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
106	74270	coletor rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle	DESCARBOX	UN	1.000,00	3,96

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 02

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo. a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos. apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde) na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica. o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da nr-32 e rde-302, conforme portaria cvs n.21, de 10/09/2008.				
--	--	---	--	--	--	--

**ATA SRP Nº 236/2023****EMPRESA DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ Nº 41.141.956/0001-90**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor-unitário R\$
9	74168	água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica. unidade: galão 5,00 l.	SI	GL	400,00	8,10
225	74371	haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade: caixa 75,00 unidades. obs: palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	NATHY CX	CX	1.000,00	1,06
305	74445	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. unidade: frasco 1000,00 mL. obs: solução de peróxido de oxigênio (água oxigenada) 3%, 10 volumes. antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico. embalagem de 1 litro.	FARMAX CX	FR	300,00	5,00
315	74456	relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: cd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a 90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. unidade: unidade.	SUPERMEDY	UN	30,00	55,97

**ATA SRP Nº 237/2023****EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI****CNPJ Nº 30.888.187/0001-72**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor-unitário R\$
20	74180	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70º gl), apresentação: gel. unidade: frasco 500,00mL.		UN	2.000,00	4,84

**ATA SRP Nº 238/2023**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EMPRESA DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 02.881.877/0004-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
120	74283	curativo, tipo: hidrofibra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: aquacel: curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, placa seca e macia, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, em duas camadas, tamanho 10x10cm.	POLAR FIX	UN	1.500,00	18,98
203	84192	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cateter / sonda, material: filme adesivo transparente, componente adicional: fenestrado, dimensões: cerca de 10 x 12 cm, tipo uso: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FIX	UN	200,00	1,89

ATA SRP Nº 239/2023

EMPRESA DETENTORA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 16.743.543/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
277	74425	material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade. obs: umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão abnt), frasco em pvc de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	HOX	UN	500,00	15,99

ATA SRP Nº 240/2023

EMPRESA DETENTORA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
154	74309	equipo bomba infusora, tipo: para infusão, material: pvc cristal, comprimento: cerca de 200 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocatrizante, tipo conector: conector luerlock com tampa, característica adicional: com filtro partículas 15 micras, tipo bomba: bomba volumétrica, esterilidade: estéril, descartável. unidade: unidade. obs: equipo para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	600,00	19,31
155	74311	equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de	SAMTRONIC	UN	200,00	18,25

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luerlock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável. obs: equipo fotossensível para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic				
--	--	--	--	--	--	--

**ATA SRP Nº 241/2023**

**EMPRESA DETENTORA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ Nº 22.654.814/0001-82**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
116	74279	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade cerca de 700 ml. unidade: unidade. obs: cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	GLOGRAN	UN	30,00	37,79
144	78015	eletrodo, tipo: precordial, aplicação: eletrocardiografia, características adicionais: completo, formato: pêra, tipo uso: adulto. unidade: unidade. obs: ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades	VEPEX	UN	10,00	159,99

**ATA SRP Nº 242/2023**

**EMPRESA DETENTORA: ROMA COMERCIAL LTDA - ME**

**CNPJ Nº 21.348.054/0001-12**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
151	84167	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 25cm, altura: 35cm, material plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada. unidade: pacote com 1.000un.	LONDRIBAG	PCT	400,00	39,50
152	84168	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 15 cm, altura: 30 cm. obs: saco plástico de polipropileno transparente (sem alça) para acondicionamento de insumo médico-hospitalar. unidade: pacote com 100 unidades.	PLASTPAVI	PCT	1.000,00	10,00

**ATA SRP Nº 243/2023**

**EMPRESA DETENTORA: SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA**

**CNPJ Nº 08.877.271/0001-31**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
55	74208	caneta uso médico, material: polímero, tipo: monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade. obs: caneta padrão autoclavável para bisturi elétrico	S&C	UN	5,00	219,00
140	74300	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: faca pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico.	S&C	UN	10,00	35,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.				
141	78013	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: alça, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca de 4,5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
142	78014	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: bola, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca 5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50

ATA SRP Nº 244/2023

EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
103	74265	coletor de urina, material :pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. unidade: unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	3,75
240	84181	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, pontaafiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil. unidade.	TKL	UN	80.000,00	0,12
391	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luerlock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual. unidade: caixa 100 unidades. obs: tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luerlock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	DESCARPACK	UN	100.000,00	0,12

ATA SRP Nº 245/2023

EMPRESA DETENTORA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 32.237.610/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
207	74354	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente,	MAMY	UN	3.000,00	0,52

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p".				
--	--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 246/2023

EMPRESA DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº28.289.799/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
27	74188	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	MAISMED	UN	10.000,00	0,29
36	78010	bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. obs: 250m	HYPOFARMA	UN	100,00	27,60
80	74234	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	5.000,00	0,23
107	74271	comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça. unidade: unidade.	ARTINOX	UN	30,00	129,91
118	74284	curativo, material: rayon, revestimento: revestido com petrolato, formato: rolo, dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm, componentes: não aderente, característica adicional: poroso, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FDX	UN	250,00	7,88
171	74320	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	1.000,00	1,37
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04
184	84171	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,48
194	84176	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:estéril. unidade:	TECHNOFIO	UN	960,00	3,71

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5595

		envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).				
195	84177	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,73
239	74384	lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v. unidade: unidade. obs: lâmpada para laringoscópio universal. com tensão 2,5v, rosca 8-32 (rosca grossa), modelo k-128.	MIKATOS	UN	20,00	44,10
327	74467	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
328	74468	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luerlock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
403	78042	tubo de látex, diâmetro externo: 5 mm, diâmetro interno: 3 mm, aplicação: uso hospitalar, finalidade: administração de oxigênio, referência: n° 200. unidade: rolo 15,00 m.	CIRURGICA BRASIL	RL	50,00	22,46

**ATA SRP Nº 247/2023**

**EMPRESA DETENTORA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA**

**CNPJ Nº 45.319.408/0001-69**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
232	84180	Impressora térmica de etiquetas, de até 4 polegadas por segundo. impressora método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta bivolt produção de etiquetas de até 4 pol. compatível com etiquetas de até 104mm de largura e ribbons de até 110mm de largura e 74m de comprimento	TSC	UN	2,00	3.000,00

**ATA SRP Nº 248/2023**

**EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº 22.862.531/0001-26**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
11	84137	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável	MEDIX	UN	400.000,00	0,07

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6227-DBD2-BA76-2CE1>







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.				
17	84143	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,075
213	74360	fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g".	BEBE CONFORTO - TRICK	UN	6.000,00	0,50
214	74361	fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: extra g, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g".	BEBE CONFORTO - TRICK	UN	8.000,00	0,65

ATA SRP Nº 249/2023

EMPRESA DETENTORA: TRIELLE EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº 43.047.094/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
40	74198	borrifador, material: plástico, tipo: spray, 1000ml contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	NOBRE	UN	200,00	6,14
54	78012	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 13 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 13,50 l	UNINJET	UN	500,00	24,99
256	74408	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	NOBRE	CX	50,00	16,79
258	74409	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	NOBRE	CX	50,00	16,80
396	74532	toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca,	REMAPEL	FARDO	15.000,00	7,67

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.				
--	--	--	--	--	--

**ATA SRP Nº 250/2023**

**EMPRESA DETENTORA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 34.061.908/0001-27**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
295	78035	otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis. obs: otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. porta pilhas metálico com revestimento plástico.	DNS SURGICAL	UN	60,00	330,00

**ATA SRP Nº 251/2023**

**EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ Nº 32.635.445/0001-34**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
77	74231	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,90
124	74288	dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4. unidade: unidade. ??obs: com preservativo de látex (extensor). ??obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm). ??	BIOSANI	UN	500,00	0,95
139	68861	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho: adulto, tipo uso: para monitorização cardíaca, características adicionais: impregnado com gel AgCl2, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. Unidade: Unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	0,23
180	78020	extensor nutrição enteral, material: polímero, tipo: c, cor, vias: 1 via, dimensões: cerca de 3 fr x 120 cm, tipo conexão: luerlock ,slip, adicional 1: c, tampas,	BIOSANI	UN	200,00	1,33

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		adicional 2: conector escalonado p, gastrostomia, esterilidade: estéril, descartável. obs: esse extensor/adaptador é indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda.				
215	74362	frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. unidade: unidade.	BIOMEDICA	UN	450,00	2,68
223	78024	guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	WELL LEAD	UN	20,00	10,80
340	74490	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 16fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,00
342	74480	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 10fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,75
344	74487	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 12fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,90
346	74489	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 14fr.	BIOBASE	UN	200,00	1,00
352	74495	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: onda nasogástrica longa, 22fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,20
380	74524	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade:	BIOSANI	UN	500,00	0,59

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 08

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-2CE1





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5599

		unidade.				
383	74523	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,69
400	74535	touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: fouca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	ANADONA	CX	3.000,00	6,00

**ATA SRP Nº 252/2023**

**EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 37.882.886/0001-54**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
46	74202	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo. unidade: unidade.	INVENT GERMANY	UN	50,00	8,02
306	78037	pinça adson com dente de rato 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	14,10
307	74447	pinça adson com serrilha 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	13,39
308	78038	pinça anatômica dente de rato 14cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	40,00	10,89

**ATA SRP Nº 253/2023**

**EMPRESA DETENTORA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 44.328.371/0001-72**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
254	74403	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
255	74407	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho:	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-20E1> e informe o código 8227-DBD2-BA76-20E1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.				
257	74405	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	VERO MEDICAL	CX	1.500,00	12,38

ATA SRP Nº 254/2023

EMPRESA DETENTORA: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS.

CNPJ Nº 37.581.390/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
298	74437	oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oxímetro de pulso portátil, com sensor de spo2 padrão, alimentação bivolt automática e também por meio de baterias recarregáveis. com visor de lcd colorido de alta resolução. indica também, além de spo2, frequência cardíaca, onda pletismográfica, força de pulso, tabela de tendências. possui memória interna e conexão usb para computador. aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	LEPU MEDICAL	UN	20,00	1.258,00

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

Samantha Pecoits  
Sistema de Registro de Preços - SRP

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8227-DBD2-BA76-2CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMANTHA MARQUES PÉCOITS (CPF 962.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 10:01:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/03/2023 15:09:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8227-DBD2-BA76-2CE1>

18.413.810/0001-35	G G DANTAS & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO 257/2023
20.318.339/0001-45	GLAUCIO ALVES - ME	NOTIFICAÇÃO 258/2023
11.734.900/0001-89	TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS CAPELLO LTDA	NOTIFICAÇÃO 259/2023
28.346.972/0001-51	ALEXSANDRA JUNG DAL PIZZOL	NOTIFICAÇÃO 260/2023
081.109.829-05	JOSE FRANCISCO JONATAN ILOLUB	NOTIFICAÇÃO 261/2023
13.736.710/0001-51	OZ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 262/2023
41.675.874/0001-26	FLAVIO RIBEIRO GODINHO	NOTIFICAÇÃO 263/2023
09.105.329/0001-91	BRILHO BOM UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO 266/2023
17.740.832/0001-47	V MARCHIORI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 267/2023
18.549.319/0001-36	PIASSON EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 269/2023
34.876.153/0001-19	BOA PIZZA LANCHONETE E PIZZARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 270/2023
35.427.153/0001-02	MJ DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PROMOÇÃO DE VENDAS	NOTIFICAÇÃO 271/2023
34.640.274/0001-67	LODO PINTURAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 272/2023
34.640.274/0001-67	LODO PINTURAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 273/2023
42.268.718/0001-03	PATRICIA ANDREA ANGHINONI BONISSONI LTDA	NOTIFICAÇÃO 274/2023
37.017.469/0001-43	JONATHAN MAJKON CARVALHO	NOTIFICAÇÃO 275/2023
43.704.518/0001-19	SIDNEI JULIO ANTONELLI	NOTIFICAÇÃO 276/2023
44.193.523/0001-77	C. M SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 277/2023
23.143.326/0001-73	VANDERLEI ANHALA DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 278/2023
602.935.279-20	JESUE PADILHA	NOTIFICAÇÃO 280/2023
21.272.478/0001-40	VILMAR VOIVODA	NOTIFICAÇÃO 281/2023
14.548.483/0001-78	RODRIGO DE FREITAS DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 282/2023
13.620.526/0001-16	ARNALDO PARIZOTTO	NOTIFICAÇÃO 283/2023
20.011.055/0001-04	D T DE OLIVEIRA ESTOFADOR	NOTIFICAÇÃO 284/2023
35.607.210/0001-27	BATISTERO E DALLA VALLE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 285/2023
42.701.259/0001-00	CAVALHEIRO E CAVALHEIRO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 286/2023
42.990.581/0001-04	F G M SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 287/2023
38.443.372/0001-65	DE L'AMICI PIZZARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 288/2023
335.276.019-53	JOAO KOZAN	NOTIFICAÇÃO 297/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

**BETÂNIA TOMAZELI**  
Fiscal Tributário

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador: 21FF637F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 208/2022 com vigência de 02 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 197/2023

EMPRESA DETENTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME  
CNPJ Nº 13.559.782/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
318	74458	saco plástico lixo, capacidade:100 L cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades, obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500, os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "ress - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha, obs: pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	PCT	6.000,00	43,80

ATA SRP Nº 198/2023

EMPRESA DETENTORA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ Nº 43.134.552/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
50	84151	Cadeira de rodas - funcionamento manual, tipo construtivo: dobrável material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade mínima 150 kg.		UN	15,00	1.652,99
51	81302	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nos laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, oscamotáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricada com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulso em aço de carbono, cubos em alumínio, montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofo confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 à 250 kg;?Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.		UN	10,00	4.466,67

ATA SRP Nº 199/2023

EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
71	74225	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	500,00	0,75
78	74232	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal, unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirrogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	1,10
95	74260	cloroxidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digluconato de cloroxidina 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a rde 199/06 anvisa, almofada de 100ml	VIC PHARMA	FR	200,00	2,34
102	74266	coletor de urina, material: plástico, tipo: saco sistema aberto, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade: não estéril, descartável. obs: pacote com 100 unidades	MARKMED	UN	80.000,00	0,37
112	74275	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, características adicionais: com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual, unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo ii). (abnt nbr 14767).tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	ERIMAX	PCT	50,00	34,06
115	74278	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml, unidade: unidade. obs: cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml.	FORTINOX	UN	30,00	16,13
126	74290	dispositivo p. medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente ii: com cursor fixo e deslizante, unidade: unidade.	WELMY	UN	25,00	195,07
143	84163	Eletrodo, aplicação 1/p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo:clip p/ membros, material sensor:prata/prata clorada, tamanhos:adulto, acessórios:/ cabo, esterilidade:reutilizável, obs. conjunto com 4 clips para ecg coloridos.	VEPE-EPEX	KT	10,00	140,08
208	74355	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfia quando molhado, obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: "extra g", pacote com no mínimo 07 unidades.	WF	UN	19.200,00	1,38
231	74377	imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm, unidade: unidade. obs: tala metálica para imobilização, tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. cor cinza, descartável, não estéril, espuma antiálgica, embalagem com 12 unidades	MSO	UN	100,00	2,24
272	84184	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:adulto, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ ofício	MD	UN	50,00	10,38
273	84185	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:infantil, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ ofício	MD	UN	50,00	9,74
276	74424	máscara, tipo: p, proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, unidade: unidade. obs: máscara de proteção n95 pff-2, modelo bico de pato, descartável, caixa com 20 unidades.	KDU	UN	8.000,00	0,72
321	84194	Seladora embalagem, material:aço inox aisi 430, voltagem:110/220 v, funcionamento:à pedal, características adicionais:com interruptor geral, regulador de temperatura, potência:aproximadamente 90 w, altura:1.400 mm, peso:40 kg, obs: funcionamento automático com acionamento a pedal.	KONDORTECH	UN	2,00	1.951,58
397	84196	Tomada gás,ar, material corpo: metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol, unidade: unidade. obs: conexão em y para oxigênio, para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio, possibilitam a ligação de dois maçaricos em uma só fonte de gás, válvulas de controle independente em cada saída e nipples para mangueira.	IFAB	UN	10,00	109,70
402	74537	tricolosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacéutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante, obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refil 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce, unidade: frasco 800,00ml.	PREMISSSE	UN	1.000,00	13,62

ATA SRP Nº 200/2023

EMPRESA DETENTORA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 43.556.958/0001-76

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
76	74229	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fi, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido c. antimicrobiano, antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BIOMEDICAL	UN	500,00	43,99

ATA SRP Nº 201/2023

EMPRESA DETENTORA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

CNPJ Nº 24.827.291/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
196	84178	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso, unidade.	EMBALANDO	UN	8.000,00	3,18

ATA SRP Nº 202/2023

EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
13	84138	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 1,4", tipo ponta: bise: curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,08
14	84139	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bise:	MEDIX	UN	100.000,00	0,08



		curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.				
56	74210	cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 5, longa, com diâmetro de 11mm e comprimento de 9,5cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	111,77
57	74211	cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 6, longa, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	93,45
108	74272	copo de urina (urinol), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml, unidade. obs: papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro, produto em aço inoxidável	ARTINOX	UN	20,00	81,98
117	74281	curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalérgico, esterilidade: estéril, unidade. obs: bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgica, esterilizada por óxido de etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	CIEX	CX	500,00	12,50
224	78023	guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho: adulto, esterilidade: esterilizável		UN	30,00	11,00
296	78036	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c. sensor, unidade. obs: oxímetro pulso portátil de dedo infantil, visor de led, mede saturação de oxigênio e frequência cardíaca, fácil visualização, compacto, digital, resistente à água, alimentado por pilha, acompanha estojo, deve ter registro na anvisa.	WILTEX	UN	100,00	62,00
341	74479	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 10fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
343	74481	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 12fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,64
345	74488	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 14fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,66
347	74482	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 16fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,62
348	74491	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,69
349	74492	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,44
350	74493	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 20fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,42
353	74483	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr.	BIOSANI	UN	100,00	2,13
354	74484	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 04fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,56
355	74497	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 04fr.	BIOSANI	UN	800,00	0,64
356	74498	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,60
357	74485	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,87
358	74500	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 08fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
359	74486	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 08fr.	BIOSANI	UN	200,00	0,72
368	74507	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 16 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
369	74506	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 14 com duas vias.	MEDIX	UN	3.000,00	2,40
372	74515	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 12 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,40
373	74516	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector:	MEDIX	UN	200,00	3,78

		conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com três vias.				
374	74510	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com duas vias.	MEDIX	UN	6.600,00	2,40
375	74511	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
377	74508	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
378	74509	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com duas vias.	MEDIX	UN	500,00	2,38
379	74517	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com 3 vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
381	74520	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	506,00	0,52
382	74522	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,56
384	74518	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	0,75
387	74525	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,51
388	74526	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	30.000,00	0,50
389	74527	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, Tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	60.000,00	0,50
392	74235	TELA DE PROJEÇÃO REBRÁTIL 160 POLEGADAS cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalo, material: agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo exterior, conector: conector padrão c, Tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	10.000,00	0,35
393	74529	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	WINNER	UN	40,00	12,63
394	74530	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. obs: termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga, desliga, memória - desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus, material: bulbo: metálico. unidade: unidade	WINNER	UN	500,00	9,45
405	74540	tubo endotraqueal, material: pvc silicônico, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal traumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade	SOLIDOR	UN	50,00	3,85
406	74542	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,16
407	74547	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,25
408	74550	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,20
409	74551	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,13
410	74552	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,20
411	74541	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	3,95
412	74543	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
413	74544	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,10
414	74545	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
415	74546	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,00
416	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00
417	74549	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal traumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00

## ATA SRP Nº 203/2023

EMPRESA DETENTORA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 48.791.685/0001-68

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
216	78021	gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro, unidade: frasco 250 ml. obs: gel condutivo para ultra-som, com ph neutro, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição polimerocarboxivinílico, neutralizante, propileno glicol, conservante e água purificada.	MULTIGEL	FR	500,00	3,10

## ATA SRP Nº 204/2023

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP

CNPJ Nº 24.399.184/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
121	74285	detector fetal, tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar, unidade: unidade.	MD MODEL FD 200B	UN	80,00	244,99

## ATA SRP Nº 205/2023

EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
26	74186	atadura, tipo I: crepom, material I: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura I: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,46
28	74189	atadura, tipo I: crepom, material I: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura I: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ERIMAX	UN	20.000,00	0,345
29	74187	atadura, tipo I: crepom, material I: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura I: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,5865
245	74392	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó biabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	SANIRO	PAR	4.000,00	1,2075

## ATA SRP Nº 206/2023

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
97	74262	cloroxidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante, unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digluconato de cloroxidine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa, almotolia de 100ml.	VIC PHARMA	FR	5.000,00	2,66

## ATA SRP Nº 207/2023

EMPRESA DETENTORA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 38.049.999/0001-36

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
304	74443	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm, uso: fixar sonda e cateter, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade, obs: fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido nácio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico, possui corte central para saída dos equipo e mubações com duas tiras extras para estabilização dos catetres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm.	BSN MEDICAL	CX	300,00	119,99

## ATA SRP Nº 208/2023

EMPRESA DETENTORA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 10.692.852/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
104	84154	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, unidade: unidade.	DESCARBOX	UN	5.000,00	4,70
105	84155	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, unidade: unidade.	DESCARBOX	UN	8.000,00	6,30

## ATA SRP Nº 209/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
330	74470	seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	SR	UN	100.000,00	0,15

## ATA SRP Nº 210/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 06.916.353/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
4	84132	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação: monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis e/ou equipamento, esterilidade: reusável. obs: mangueira de ar para pui (ad/pd) compatível com monitor omos drake modelo david.	MED LINK	UN	10,00	159,99
5	84133	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p. monitorização de ceg. componente 1: 10 vias, acessórios: conectores compatíveis e, equipamento bionet cardio care 2000, esterilidade: reutilizável. Obs: pino em forma de garra e / ou pino tipo banana.	MED LINK	UN	20,00	350,00
44	84145	Braçadeira com mangueira para pui - monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: pediátrico nition kohden modelo pvm-2703	MED LINK	UN	10,00	43,00

## ATA SRP Nº 211/2023

EMPRESA DETENTORA: F MARTINS COELHO  
CNPJ Nº 32.727.478/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
176	84170	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondados; de coloração: vermelha; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50
177	84169	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondados; de coloração: branca; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50

## ATA SRP Nº 212/2023

EMPRESA DETENTORA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA  
CNPJ Nº 09.427.563/0001-35

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
209	74356	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfia quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalérgica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	16.000,00	1,25
211	74357	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfia quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalérgica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " m". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	14.400,00	1,11
212	74358	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfia quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalérgica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " p". pacote com no mínimo 10 unidades.	FRALDAMED	UN	10.000,00	1,12

## ATA SRP Nº 213/2023

EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
79	74246	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão e, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	20.000,00	0,22
81	74233	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão e, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	3.000,00	0,22
85	74250	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 g, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20g, descartável, estéril, câmara de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizada, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,66
87	74252	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 g, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22g, descartável, estéril, câmara de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizada, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,64
88	74253	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, câmara de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizada, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	60.000,00	0,67
145	74303	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição e, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m.	AMED	RL	800,00	113,99
146	74304	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição e, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob	AMED	RL	100,00	148,99

		pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.				
148	74306	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m.	AMED	RL	500,00	38,49
149	74302	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 15cm x 100m.	AMED	RL	800,00	53,99
150	74307	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 20cm x 100m.	AMED	RL	800,00	76,99
157	74312	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível com filtro ar. tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo com tampa e filtro; esterilidade: esteril/descartável. unidade: unidade. obs: equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "y" com ârca para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de líquido no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µs/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em pvc ou policetileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento, conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade.	MEDIX	UN	500,00	1,42
179	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, nº de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: esteril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, esteril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirrogênico, descartável.	MEDIX	UN	150.000,00	0,66
187	84173	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rde 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	4.800,00	1,39
189	84174	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rde 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	9.600,00	1,40
190	74339	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril.	MEDIX	UN	2.000,00	1,39
192	74340	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rde 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,38
226	74372	hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. unidade: litro.	PROLINK	L	1.500,00	2,25
234	74379	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: esteril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
235	74380	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: esteril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,99
236	74381	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: esteril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
237	74382	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: esteril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	27,21
238	74383	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: esteril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
252	74402	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	100,00	17,99
253	74406	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	50,00	17,99
260	74411	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não esteril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	200,00	10,29
261	74412	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não esteril, cor: anatômica, resistente a tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
262	74413	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não esteril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
263	74410	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não esteril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	100,00	10,29
267	74417	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoclorgênica, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	LAVIE	CX	8.000,00	4,37
320	74460	sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor: c/ cor, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável. unidade: caixa 100,00 unidades. obs: sapatilha pro-pé descartável, branca.	LAVIE	UN	10.000,00	0,06
324	74464	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual.	MEDIX	UN	50.000,00	0,16
325	74465	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	25.000,00	0,19
326	74466	seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,27
329	74469	seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	120.000,00	0,13
331	74463	seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade. obs: seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha.	MEDIX	UN	200,00	1,44
370	74514	sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector:	MEDIX	UN	150,00	2,79

		conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 08 com duas vias.				
371	74512	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 10 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
376	74513	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo foley, nº 20 com duas vias.	MEDIX	UN	1.200,00	2,45

## ATA SRP Nº 214/2023

EMPRESA DETENTORA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ Nº 06.157.734/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
3	84134	Accessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p/ monitorização de eeg, material: isento látex, componente i: 5 vias, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável, obs: compatível com monitor modelo: star 8000d fabricante comen c /ou monitor emas drake.	GLOBALTEC	UN	20,00	219,99
6	84131	Accessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável, obs: mangueira de ar para pni (adpd) compatível com monitor nihon kohden modelo vismo pvm-2703k.	GLOBALTEC	UN	10,00	172,50
41	84146	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon tamanho: adulto, modelo star 8000d, aparelho comen.	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
42	84147	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon com fecho em velcro, tamanho: adulto, modelo nihon kohden modelo pvm-2703.	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
43	84149	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon com fecho em velcro, tamanho: obeso, modelo nihon kohden modelo pvm-2703.	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43
45	84148	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon com fecho em velcro, tamanho: obeso, modelo star 8000d, aparelho comen.	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43

## ATA SRP Nº 215/2023

EMPRESA DETENTORA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
161	74315	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material: braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	ANV	UN	300,00	55,99

## ATA SRP Nº 216/2023

EMPRESA DETENTORA: GV FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 31.531.888/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
337	74478	sonda trato digestivo, aplicação: nasocutânea, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 12fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	800,00	8,60
338	74475	sonda trato digestivo, aplicação: nasocutânea, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, infantil, 06 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	200,00	8,40
339	74476	sonda trato digestivo, aplicação: nasocutânea, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 08 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	400,00	8,40

## ATA SRP Nº 217/2023

EMPRESA DETENTORA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI

CNPJ Nº 23.217.514/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
31	78009	balança p. medidas antropométricas, tipo: tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete plástico, componente i: c, visor e ajuste digital, componente ii: concha automática em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 20 kg	WELMY	UN	20,00	720,00

## ATA SRP Nº 218/2023

EMPRESA DETENTORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ Nº 33.255.787/0001-91

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
181	74329	filme radiológico, tipo: min-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm, unidade: caixa 100,00 unidades, obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b, marca: agfa.	AGFA	CX	150,00	255,70

## ATA SRP Nº 219/2023

EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
72	74226	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconeada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconeada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	2.000,00	0,61
73	74227	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconeada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconeada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	6.000,00	0,65
164	84164	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto	MULTILASER HC	UN	200,00	21,94
165	84166	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc, tamanho m de 2 a 13 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
166	84165	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc, tamanho p de 0 a 2 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
178	74326	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, nº de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça curta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea e, tampas, características adicionais: infantil, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), infantil, luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxica, apirrogênica, descartável.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,67

ATA SRP Nº 220/2023

EMPRESA DETENTORA: JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS  
CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
23	74183	aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico. unidade: unidade. obs: aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2 lâminas paralelas de aço, cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.	VITALMAX	UN	5.000,00	0,74
39	74195	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases. obs: bolsa para colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso.	VITAL GOLD	UN	300,00	8,00
60	74215	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
61	74212	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 00, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,15
62	74217	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
63	74218	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,59
64	74219	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,51
65	74213	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,39
66	74214	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,65
127	84160	Dreno cirúrgico, de perosse, litex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	WALTEX	UN	50,00	1,68
134	84161	Dreno cirúrgico, modelo: de perosse, material: borracha, dimensões: cerca de 25 mm x 30 cm, componente irradiado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	WALTEX	UN	50,00	2,71
268	74419	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador océfalico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, infantil, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	500,00	7,50
269	74418	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador océfalico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, adulto, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	2.000,00	7,00
274	74423	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador océfalico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo com 6 diluidores para fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,50
275	74422	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador océfalico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,00
279	78026	material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	VITAL GOLD	UN	100,00	0,43
289	74428	óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embagante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho: tamanho único. unidade: unidade. obs: óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embagante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.	POLIFER	UN	200,00	3,69
293	78034	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e cervical, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,70
297	74436	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação I: 0 a 100%, faixa medição pulso I: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema I: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor, unidade: unidade. obs: oxímetro pulso portátil de dedo, visor de led, mede saturação de oxigênio e frequência cardíaca, fácil visualização, compacto, digital, resistente à água, alimentado por pilha, acompanha estojo. deve ter registro da anvisa.	VITAL GOLD	UN	150,00	62,00

310	74451	preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante, unidade: unidade.	BLOWTEX	UN	2.000,00	0,30
311	74453	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico e, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto, unidade: unidade, obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, balão em silicone translúcido, autoclavável, adulto.	SAFTI	UN	60,00	115,00
312	74454	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico e, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal, unidade: unidade, obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, balão em silicone translúcido, autoclavável, neonato.	SAFTI	UN	10,00	115,00
313	74452	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico e, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil, unidade: unidade, obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, balão em silicone translúcido, autoclavável, infantil.	SAFTI	UN	20,00	114,00
399	74534	constritor, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luer lock, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,83
404	78043	tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado atóxico, tamanho: 2,0, características adicionais: marcador radiopaco, tipo: s, balão, transmitância: transparente, componentes: orifício lateral de Murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	50,00	3,30
420	74555	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: n° 1, componente 1:/ linha de referência, conector:/ conector padrão, esterilidade:estéril, uso único, unidade: unidade, obs: máscara laringea de silicone infantil.	VITAL GOLD	UN	20,00	16,74
421	74556	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: n° 2,5, componente 1:/ linha de referência, conector:/ conector padrão, esterilidade:estéril, uso único, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	22,00
422	74557	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: n° 2 componente 1:/ linha de referência, conector:/ conector padrão, esterilidade:estéril, uso único, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	17,99
423	74558	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: n° 3 componente 1:/ linha de referência, conector:/ conector padrão, esterilidade:estéril, uso único, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	25,74

## ATA SRP Nº 221/2023

EMPRESA DETENTORA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO

CNPJ Nº 22.077.847/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
401	74536	tricolosam, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante, obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: sabonetes para sabonete líquido, aroma: erva-doce, unidade: galão 5 litros.	TRILHA	GL	280,00	56,72

## ATA SRP Nº 222/2023

EMPRESA DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA

CNPJ Nº 25.386.146/0001-48

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
89	74254	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo: completo, tamanho: pediátrica, material: silicone, compatibilidade: compatível c/ equipamento, características adicionais: esterilizável, obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 15x1000mm infantil/pediátrico, registro na anvisa.	VENTCARE	UN	10,00	220,00
90	74255	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo: completo, universal, tamanho: adulto, material: silicone, compatibilidade: compatível c/ ventilador servo e bird, componentes: 4 traquéias médias, 2 drenos acrílico, conector "y", características adicionais: autoclavável, obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível, com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 22x1200mm adulto, registro na anvisa, compatível com respirador leistung.	VENTCARE	UN	20,00	260,00
160	74314	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil, unidade: unidade, obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	55,89
162	74316	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso, unidade: unidade, obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	68,50
163	74313	esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	G-TECH	UN	100,00	108,50
175	74325	estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox, unidade: unidade, obs: estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitacão precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	PREMIUM	UN	100,00	13,99
241	74386	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c, cabo, material: 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem: c, estojo, unidade: unidade, obs: laringoscópio convencional adulto, acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5, com estojo.	MD	UN	10,00	470,00
242	74389	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: c, cabo, material: 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil, embalagem: c, estojo, unidade: unidade.	MD	UN	5,00	470,00
301	74440	papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, aplicação: p, cardiostocógrafa, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento, unidade: unidade, obs: papel para o cardiostocógrafa (marca analogic corporation, modelo cms 800 g), papel dobrável em z, largura da cópia: 112 mm.	TECNOPRINT	BLOCO	60,00	21,10

## ATA SRP Nº 223/2023

EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
12	84141	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bise-curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	TKL	UN	100.000,00	0,06
123	74287	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 6, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril, unidade: unidade, obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural.	MEDSONDA	UN	500,00	1,90



		atóxico, em forma de preservativo com extremidade afinada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm).				
278	78025	material gasoterapia, saída: p. oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc e conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UN	500,00	1,66
291	78032	órese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio neotoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,04
292	78033	órese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio neotoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,64
362	74474	sonda trato digestivo, aplicação: orodística, modelo: fouchet, material: pvc, calibre: nº 32, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão, componentes: ponta distal aberta, atraumática, esterilidade: estéril, descartável. embalagem: embalagem individual	FOYOMED	UN	20,00	103,94

## ATA SRP Nº 224/2023

EMPRESA DETENTORA: MCIENTIFICA LTDA

CNPJ Nº 05.230.436/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
32	74191	balança pesar pessoais, capacidade: até 200 kg, divisão: graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma: dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais: com piso e pés antiderrapante, modelo: display cristal líquido em lcd, acessórios: deslocamento automático, unidade: unidade. obs: balança portátil até 200 kg, eletrônica, com deslocamento automático.	WEBLABOR	CX	15,00	900,00

## ATA SRP Nº 225/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
18	74178	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido, unidade: frasco 100,00 ml. obs: álcool etílico 70% em alcoololia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar.	PROLINK	UN	5.000,00	1,36
24	74184	aspirador secreções, tipo: portátil, elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml, potência motor: 1/4 hp, material frasco: frasco em polipropileno transparente, frequência: 60 Hz, pressão máxima: vazão 19l/min, vacuômetro 550mmHg, tensão: 110/220 v.	NEVONI	UN	30,00	367,99
25	74185	aspirador, modelo: venturi, sucção: oxigênio e, manômetro, tipo reservatório: frasco, frasco: vidro, capacidade: 500 ml, tipo uso: autoclavável, componentes 01: fluxômetro completo, outros componentes: tomada dupla, unidade: unidade. obs: aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500 ml, tampa de nylon injetado com enerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500 ml, aspirador para rede à vácuo, bôn em propileno para evitar transbordamento.	HAOXI	UN	20,00	124,56
100	84152	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo	AQUASONUS	UN	20,00	136,00
113	74276	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais: com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual, unidade: pacote 50,00 unidades, obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo i), (abnt nbr 14767), tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	AMED	PCT	150,00	58,04
147	74305	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição e, filme polímero multilaminado, granulatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador óptico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida aproximada de 7cm x 100m.	HARBO	RL	150,00	24,99
183	74331	filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p. circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p. tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável, unidade: unidade, obs: filtro eletrostático com conexão universal reta estéril; composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior, meio filtrante: polipropileno hidrofóbico eletrostático, conector padrão los 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo Aer lock, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico.	YOUSIELD	UN	500,00	15,24
204	74351	fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido, unidade: unidade, obs: fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho 1/4 npt.	ANDRAMED	UN	50,00	38,59
205	74352	fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: oxigênio, unidade: unidade, obs: fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho 1/4 npt.	ANDRAMED	UN	50,00	35,39
314	74455	recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade, obs: frasco descartável para dieta enteral.	NUTRIMED	UN	18.000,00	0,98
363	74502	sonda trato digestivo, aplicação: p. gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão e, tampa, outros componentes: c. fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de gastrostomia nº 12 french - 5 ml em balão - para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele, marcação de referência cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção, conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00
365	74501	sonda trato digestivo, aplicação: p. gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de gastrostomia nº 14 french - 5 ml em balão - para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele, marcação de referências cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção, conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00
426	74561	vacuômetro, material: metálico, tipo: bourdon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf/cm2, características adicionais: marcador com glicolina, unidade: unidade, obs: vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo, tampa em polipropileno/nylon de alta resistência e cor normalizada, manômetro de 0 a 360mmHg, frasco coletor em vidro transparente, capacidade 500ml, sistema de bôn em polipropileno, para evitar transbordamento, conexões conforme normas abnt.	HAOXI	UN	20,00	179,99
427	74562	válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxômetro, tipo rosca: para oxigênio, unidade: unidade, obs: válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com	ANDRAMED	UN	200,00	210,00

fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm, pressão de saída fixa de 3,3 kgf/cm<sup>2</sup>. conexões padrão abat nbr 11725 e 11906.

ATA SRP Nº226/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
16	84142	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo pontabísul curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual unidade.	LABOR IMPORT	UN	300.000,00	0,06
33	74192	bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável, unidade: unidade.	MARCATTO	UN	20,00	55,68
84	74249	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 18 g, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18g, descartável, estéril, câmara de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha traumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	20.000,00	0,57
86	74251	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14g, descartável, estéril, câmara de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha traumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,60
111	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual, obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina), rolo.	ORTOFEN	RL	5.000,00	24,00
158	78019	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível e filtro partículas 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável, obs: equipo microgotas.	MEDIX	UN	120.000,00	0,96
159	74308	equipo, tipo de equipo: nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível e filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonada c, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	DESCARPACK	UN	10.000,00	1,10
174	74324	estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatómicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico, unidade: unidade, obs: estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo Inmetro.	SOLIDOR	UN	50,00	11,90
186	74335	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	MEDIX	UN	2.400,00	1,44
191	84175	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope, obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,49
193	74341	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril, unidade: unidade.	MEDIX	UN	1.200,00	1,47
227	74373	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: / marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho grande, 70x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	2,10
228	74375	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: / marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho pequeno, 30x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,55
229	74374	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: / marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,90
230	74376	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: / marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	1,99

ATA SRP Nº 227/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
128	74293	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: dreno de tórax estéril, calibre 32, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,72
129	74295	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: dreno de tórax estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,64
130	74294	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 34 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: dreno de tórax estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	5,32
131	74296	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 38 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: dreno de tórax estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem	SEROPLAST	UN	10,00	6,77

		torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.				
132	74291	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,12
133	74292	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 30 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	6,59
136	84157	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 22 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,45
137	84158	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 24 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,35
138	84159	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 26 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	5,95
199	84179	Fita adesiva, material: crepe, tipo: gomada, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso, unidade: obs: fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoscavativa.	POLI TAPE	UN	3.000,00	3,23
246	74393	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	7.000,00	0,99
247	74395	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antiterrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,99
248	74397	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antiterrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,95
249	74399	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	3.400,00	0,95
250	84183	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	1.500,00	0,99
251	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: nmbidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	TOP GLOVE	CX	4.000,00	12,63

## ATA SRP Nº 228/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 10.807.173/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
96	74261	clorhexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução aquosa, unidade: frasco 100,00ml, obs: solução de digluconato de clorhexidina 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almofada de 100ml.	FARMAX	FR	5.000,00	1,88

## ATA SRP Nº 229/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
82	74247	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	2.000,00	0,23
110	74273	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco, estéril, descartável, unidade: pacote 500,00 unidades, obs: compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.	AMED	PCT	10.000,00	19,90

## ATA SRP Nº 230/2023

EMPRESA DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.788.117/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
286	78028	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura em aço inox polido, material tampo: tampo em aço inoxidável polido, comprimento tampo: 70 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com 4 rodízios de 2", tipo gaveta: 2 prateleiras	METALIC	UN	20,00	544,99
287	78029	mesa refeição, material estrutura: aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico, comprimento tampo: 0,60 m, largura tampo: 0,40 m, altura: 1,20 m, características adicionais: com rodízios e manivela regulagem altura	METALIC	UN	10,00	289,68
390	78040	suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", gancho: 4 ganchos	METALIC	UN	30,00	195,50

## ATA SRP Nº 231/2023

EMPRESA DETENTORA: NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS

CNPJ Nº 05.234.897/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
303	74444	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões: cerca de 12 x 25 cm, uso: fixar sonda e cateter.	PROTECTFILM	UN	100,00	240,00

esterilidade: estéril, uso único

ATA SRP Nº 232/2023

EMPRESA DETENTORA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 45.471.842/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
319	74459	saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade, unidade: fardo 100,00 unidades, obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar, capacidade de 60 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500, os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	PCT	6.000,00	17,79

ATA SRP Nº 233/2023

EMPRESA DETENTORA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
19	74179	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido, unidade: frasco 1000,00 ml, obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE	UN	10.000,00	4,59
109	84156	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão dimensões: cerca de 10x15cm, gramatura 13 fios/cm2, características adicionais: com papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único - pacote com 5 unidades	NEVE	PCT	10.000,00	0,86
200	74348	fitá hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor, unidade: rolo 4,50 m.	ADPELE	UN	8.000,00	8,79
201	74349	fitá hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor, unidade: rolo 10,00m, obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscoso não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	7.000,00	2,04
202	74350	fitá hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor, unidade: rolo 10,00 m, obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscoso não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	5.000,00	3,89

ATA SRP Nº 234/2023

EMPRESA DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ Nº 09.138.326/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
53	78011	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 26 cm, largura: 17,50 cm, altura: 8,50 cm, transparência: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 2,50 l	ERCAPLAST	UN	500,00	11,77

ATA SRP Nº 235/2023

EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 38.120.208/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
106	74270	coletor rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir auto-lavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo, a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos, apresentar o símbolo internacionalmente normalizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde) na cor preta impressa de tinta atóxica e aprotéica, o coletor deve possuir alças para transporte ou cunhal para as mãos, atender as normas da nr-32 e rdo-302, conforme portaria evs n.21, de 10/09/2008.	DFSCARBOX	UN	1.000,00	3,96

ATA SRP Nº 236/2023

EMPRESA DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
9	74168	água destilada, aspecto físico: estéril e aprotéica, unidade: galão 5,00 l.	SI	GL	400,00	8,10
225	74371	haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas, unidade: caixa 75,00 unidades, obs: palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	NATHY CX	CX	1.000,00	1,06
305	74445	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes, unidade: frasco 1000,00 ml, obs: solução de peróxido de oxigênio (água oxigenada) 3%, 10 volumes, antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico, embalagem de 1 litro.	FARMAX CX	FR	300,00	5,00
315	74456	relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: cd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a 90 por, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função, unidade: unidade.	SUPERMEDY	UN	30,00	55,97

ATA SRP Nº 237/2023

EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
20	74180	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: gel, unidade: frasco		UN	2.000,00	4,84

500,00ml.

## ATA SRP Nº 238/2023

EMPRESA DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.881.877/0004-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
120	74283	curativo, tipo: hidrofibrã, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: aquapel: curativo de hidrofibrã antimicrobiano, estéril, placa seca e macia, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, em duas camadas, tamanho 10x10cm.	POLAR FIX	UN	1.500,00	18,98
203	84192	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cateter / sonda, material: filme adesivo transparente, componente adicional: fenestrado, dimensões: cerca de 10 x 12 cm, tipo uso: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FIX	UN	200,00	1,89

## ATA SRP Nº 239/2023

EMPRESA DETENTORA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME

CNPJ Nº 16.743.543/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
277	74425	material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p. oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c. tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c. rosca, esterilidade: esterilizável, unidade: unidade. obs: umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão abnt), frasco em pvc de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	HOX	UN	500,00	15,99

## ATA SRP Nº 240/2023

EMPRESA DETENTORA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
154	74309	equipo bomba infusora, tipo: para infusão, material: pvc cristal, comprimento: cerca de 200 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corru fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autocicatrante, tipo conector: conector luer lock com tampa, característica adicional: com filtro partículas 15 micras, tipo bomba: bomba volumétrica, esterilidade: estéril, descartável, unidade: unidade. obs: equipo para terapia parenteral compatível com bomba icatu e sr1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	600,00	19,31
155	74311	equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" vulvadado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável, obs: equipo fotossensível para terapia parenteral compatível com bomba icatu e sr1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	200,00	18,25

## ATA SRP Nº 241/2023

EMPRESA DETENTORA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
116	74279	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml, unidade: unidade. obs: cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	GLOGRAN	UN	30,00	37,79
144	78015	eletrodo, tipo: precordial, aplicação: eletrocardiografia, características adicionais: completo, formato: péra, tipo uso: adulto, unidade: unidade. obs: ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades	VEPEX	UN	10,00	159,99

## ATA SRP Nº 242/2023

EMPRESA DETENTORA: ROMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 21.348.054/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
151	84167	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 25cm, altura: 35cm, material plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada, unidade: pacote com 1.000un.	LONDRIBAG	PCT	400,00	39,50
152	84168	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 15 cm, altura: 30 cm, obs: saco plástico do polipropileno transparente (sem alça) para acondicionamento de insumo médico-hospitalar, unidade: pacote com 100 unidades.	PLASTPAVI	PCT	1.000,00	10,00

## ATA SRP Nº 243/2023

EMPRESA DETENTORA: SIMILAR &amp; COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 08.877.271/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
35	74208	caueta uso médico, material: polímero, tipo: monopolar, controle: comando manual, componentes: c. cabo fixo, compatibilidade: conector compatível e, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável, unidade: unidade. obs: caueta padrão autoclavável para bisturi elétrico	S&C	UN	5,00	219,00
140	74300	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: faca pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico, unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm, compatível com waveltronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
141	78013	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: alça, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca de 4,5 mm, unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm, compatível com waveltronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
142	78014	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: bola, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca 5 mm, unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm, compatível com waveltronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50

## ATA SRP Nº 244/2023

EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
103	74265	colorido de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cores de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti- refluxo, peça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável, unidade: unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	3,75
240	84181	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifoetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil, unidade.	TKL	UN	80.000,00	0,12
391	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luer lock descartável, esterilidade: estéril, embalagem individual, unidade: caixa 100 unidades. obs: tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	DESCARPACK	UN	100.000,00	0,12

## ATA SRP Nº 245/2023

EMPRESA DETENTORA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 32.237.610/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
207	74354	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil, unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: "p".	MAMY	UN	3.000,00	0,52

## ATA SRP Nº 246/2023

EMPRESA DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
27	74188	atadura, tipo I: crepom, material I: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura I: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas. 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	MAISMED	UN	10.000,00	0,29
36	78010	bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. obs: 250m	HYPOFARMA	UN	100,00	27,60
80	74234	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	5.000,00	0,23
107	74271	condrô, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça, unidade: unidade.	ARTINOX	UN	30,00	129,91
118	74284	curativo, material: rayon, revestimento: revestido com petrolato, formato: rolo, dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm, componentes: não aderente, característica adicional: poroso, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FIX	UN	250,00	7,88
171	74320	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação, unidade: unidade.	ADLIN	UN	1.000,00	1,37
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação, unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04
184	84171	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,48
194	84176	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,71
195	84177	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,73
239	74384	lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v, unidade: unidade. obs: lâmpada para laringoscópio universal, com tensão 2,5v, rosca B-32 (rosca grossa), modelo k-128.	MIKATOS	UN	20,00	44,10
327	74467	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
328	74468	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
403	78042	tubo de latex, diâmetro externo: 5 mm, diâmetro interno: 3 mm, aplicação: uso hospitalar, finalidade: administração de oxigênio, referência: nº 200, unidade: rolo 15,00 m.	CIRURGICA BRASIL	RL	50,00	22,46

## ATA SRP Nº 247/2023

EMPRESA DETENTORA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 45.319.408/0001-69

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
232	84180	Impressora térmica de etiquetas, de até 4 polegadas por segundo, impressora método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta bivolt produção de etiquetas de até 4 pol. compatível com etiquetas de até 104mm de largura e ribbons de até 110mm de largura e 74m de comprimento	TSC	UN	2,00	3.000,00

## ATA SRP Nº 248/2023

EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
11	84137	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisele curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	MEDIX	UN	400.000,00	0,07
17	84143	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisele curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,075
213	74360	fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14	BEBE CONFORTO	UN	6.000,00	0,50

		kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos, unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipovalérgica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "g".	TRICK				
214	74361	fralda descartável, tipo: hipovalérgico, tipo formato: anatômico, tamanho: extra g, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multijustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desliza quando molhado, unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipovalérgica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g".	BEBE TRICK	CONFORTO	UN	8.000,00	0,65

## ATA SRP Nº 249/2023

EMPRESA DETENTORA: TRIELLE EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº 43.047.094/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
40	74198	borrifador, material: plástico, tipo: spray, 1000ml contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	NOBRE	UN	200,00	6,14
54	78012	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 13 cm, transparência: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 13,50 l	UNINJET	UN	500,00	24,99
256	74408	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: amidiestra.	NOBRE	CX	50,00	16,79
258	74409	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: amidiestra, tipo uso: descartável.	NOBRE	CX	50,00	16,80
396	74532	toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de absorção, resistente e absorvente, não deixa resíduos nas mãos, formato 23x27 cm, fardo com 1000 folhas.	REMAPEL	FARDO	15.000,00	7,67

## ATA SRP Nº 250/2023

EMPRESA DETENTORA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 34.061.908/0001-27

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
295	78035	otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espelhos reutilizáveis, obs: otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espelhos em plástico para ouvido 4.0 mm, porta pílulas metálico com revestimento plástico.	DNS SURGICAL	UN	60,00	330,00

## ATA SRP Nº 251/2023

EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
77	74231	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal, unidade: unidade, obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirrogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,90
124	74288	dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4, unidade: unidade. ??obs: com preservativo de látex (extensor). ??obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm). ??	BIOSANI	UN	500,00	0,95
139	68861	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho: adulto, tipo uso: para monitorização cardíaca, características adicionais: impregnado com gel AgCl2, adesivo hipovalérgico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado, Unidade: Unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	0,23
180	78020	extensor nutrição enteral, material: polímero, tipo: c, cor, vias: 1 via, dimensões: cerca de 3 fr x 120 cm, tipo conexão: luer lock, slip, adicional 1: c, tampas, adicional 2: conector escalonado p gastrostomia, esterilidade: estéril, descartável. obs: esse extensor/adaptador é indicado para conectar a conexão do equipo com a sonda.	BIOSANI	UN	200,00	1,33
215	74362	frasco - tipo almofolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protector, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml, unidade: unidade.	BIOMEDICA	UN	450,00	2,68
223	78024	guia p. intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	WELL LEAD	UN	20,00	10,80
340	74490	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 16fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,00
342	74480	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 10fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,75
344	74487	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 12fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,90
346	74489	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 14fr.	BIOBASE	UN	200,00	1,00
352	74495	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 22fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,20
380	74524	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,59
383	74523	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,69
400	74535	touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta.	ANADONA	CX	3.000,00	6,00

cor: com cor, gramatura: cerca de 20 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, unidade: embalagem 100,00 unidades, obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.

ATA SRP Nº 252/2023

EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
46	74202	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo, unidade: unidade.	INVENT GERMANY	UN	50,00	8,02
306	78037	pinça adson com dente de rato 12cm, produto em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação, embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	14,10
307	74447	pinça adson com serilha 12cm, produto em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação, embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	13,39
308	78038	pinça anatômica dente de rato 14cm, produto em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação, embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	40,00	10,89

ATA SRP Nº 253/2023

EMPRESA DETENTORA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 44.328.371/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
254	74403	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
255	74407	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
257	74405	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	VERO MEDICAL	CX	1.500,00	12,38

ATA SRP Nº 254/2023

EMPRESA DETENTORA: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS.

CNPJ Nº 37.581.390/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
298	74437	oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor, unidade: unidade, obs: oxímetro de pulso portátil, com sensor de spo2 padrão, alimentação bívolt automática e também por meio de baterias recarregáveis, com visor de led colorido de alta resolução, indica também, além de spo2, frequência cardíaca, onda pleisimográfica, força de pulso, tabela de tendências, possui memória interna e conexão usb para computador, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	LEFU MEDICAL	UN	20,00	1.258,00

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

**SAMANTHA PECOITS**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 208/2022 com vigência de 02 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 197/2023

EMPRESA DETENTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME

CNPJ Nº 13.559.782/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
318	74458	saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades, obs: saco branco leitoso 10q, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500, os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha, obs: pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	PCT	6.000,00	43,80

ATA SRP Nº 198/2023

EMPRESA DETENTORA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 43.134.552/0001-03



Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
50	84151	Cadeira de rodas - funcionamento manual, tipo construtivo: dobrável material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade mínima 150 kg.		UN	15,00	1.652,99
51	81302	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços laterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, ar de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 à 250 kg?Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.		UN	10,00	4.466,67

ATA SRP Nº 199/2023

EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
71	74225	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, ultrafina, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de função específica, conector com tampa universal confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	500,00	0,75
78	74232	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção , 2,10m, tipo adaptador: conector universal unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	1,10
95	74260	clorhexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digluconato de clorhexedine 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almofolia de 100ml	VIC PHARMA	FR	200,00	2,34
102	74266	coletor de urina, material : plástico, tipo: saco sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável. obs: pacote com 100 unidades	MARKMED	UN	80,000,00	0,37
112	74275	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual, unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo ii), (abnt nbr 14767) tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	BRIMAX	PCT	50,00	34,06
115	74278	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml unidade: unidade. obs: cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml	FORTINOX	UN	30,00	16,13
126	74290	dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente ii: com cursor fixo e deslizante, unidade: unidade.	WELMY	UN	25,00	195,07
143	84163	Eletrodo, aplicação l/p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo:clip p/ membros, material sensor/preta/prata clorada, tamanhos:adulto, acessórios/ cabo, esterilidade:reutilizável, obs: conjunto com 4 clips para ecg coloridos.	VEPE-EPEX	KT	10,00	140,08
268	74355	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abus antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,renilizáveis, uso: algodão não desliza quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hiposérgica, com elásticos ajustáveis na pernas, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: "extra g", pacote com no mínimo 07 unidades.	WF	UN	19.200,00	1,38
231	74377	imobilizador (tala), material: alumínio revestido e, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm, unidade: unidade. obs: tala metálica para imobilização, tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. cor cinza, descartável, não estéril, espuma antialérgica, embalagem com 12 unidades	MSO	UN	100,00	2,24
272	84184	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:adulto, tipo fixação:fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório e/ orifício	MD	UN	50,00	10,38
273	84185	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, (tamanho:infantil, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório e/ orifício	MD	UN	50,00	9,74
276	74424	máscara, tipo: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, unidade: unidade. obs: máscara de proteção n95 pff-2, modelo bico de pato, descartável, caixa com 20 unidades.	KDU	UN	8.000,00	0,72
321	84194	Soldadora embalagem, material:aço inox aisi 430, voltagem:110/220 v, funcionamento:à pedal, características adicionais:com interruptor geral, regulador de temperatura, potência:aproximadamente 90 w, altura:1400 mm, peso:40 kg. obs: funcionamento automático com acionamento a pedal.	KONDORTECH	UN	2,00	1.951,58
397	84196	Tornada gás.ar, material corpo: metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol. unidade: unidade. obs: conexão em y para oxigênio, para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio, possibilitam a ligação de dois manômetros em uma só fonte de gás, válvulas de controle independente em cada saída e niples para mangueira.	IFAB	UN	10,00	109,70
402	74537	triclósana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cromosa, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refill 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce, unidade: frasco 300,00ml.	PREMISSA	UN	1.000,00	13,62

ATA SRP Nº 200/2023

EMPRESA DETENTORA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 43.556.958/0001-76

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
76	74229	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 ft, vias: duplo lumen, lumen: 14 a 18 gal, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido e, antimicrobiano,antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BIOMEDICAL	UN	500,00	43,99

ATA SRP Nº 201/2023

EMPRESA DETENTORA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

CNPJ Nº 24.827.291/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
19a	84178	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monofase, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso, unidade.	EMBALANDO	UN	8.000,00	3,18

ATA SRP Nº 202/2023

EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
13	84138	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 24 x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,08
14	84139	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 26 x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,08
56	74210	cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 5, longa, com diâmetro de 11mm e comprimento de 9,5cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	111,77
57	74211	cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 6, longa, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	93,45
108	74272	compradre (urinal), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml, unidade. obs: papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro, produto em aço inoxidável	ARTINOX	UN	20,00	81,98
117	74281	curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade: estéril, unidade. obs: bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por óxido de etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	CIEX	CX	500,00	12,50
224	78023	guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho: aduho, esterilidade: esterilizável		UN	30,00	11,00
296	78036	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação I: 0 a 100%, faixa medição pulso I: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema I: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor, unidade. obs: oxímetro pulso portátil de dedo infantil, visor de led, mede saturação de oxigênio e frequência cardíaca, fácil visualização, compacto, digital, resistente à água, alimentado por pilha, acompanha estojo, deve ter registro na anvisa.	WILTEX	UN	100,00	62,00
341	74479	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 10fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
343	74481	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 12fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,64
345	74488	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 14fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,66
347	74482	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 16fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,62
348	74491	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,69
349	74492	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,44
350	74493	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 20fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,42
353	74483	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr.	BIOSANI	UN	100,00	2,13
354	74484	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 04fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,56
355	74497	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 04fr.	BIOSANI	UN	800,00	0,64
356	74498	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,60
357	74485	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,87
358	74500	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 08fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
359	74486	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 08fr.	BIOSANI	UN	200,00	0,72

		individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 08ft.				
368	74507	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
369	74506	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 14 com duas vias.	MEDIX	UN	3.000,00	2,40
372	74515	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 12 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,40
373	74516	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com três vias.	MEDIX	UN	200,00	3,78
374	74510	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
375	74511	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
377	74508	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
378	74509	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com duas vias.	MEDIX	UN	500,00	2,38
379	74517	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com 3 vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
381	74520	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,52
382	74522	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,56
384	74518	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	0,75
387	74525	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,51
388	74526	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	30.000,00	0,50
389	74527	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	60.000,00	0,50
392	74235	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 160 POLGADAS cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	10.000,00	0,35
393	74529	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	WINNER	UN	40,00	12,63
394	74530	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. obs: termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga, desliga, memória , desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo base: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus, material: bulbo: metálico, unidade: unidade.	WINNER	UN	500,00	9,45
405	74540	tubo endotraqueal, material: pvc silicizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murray, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	3,85
406	74542	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,16
407	74547	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,25
408	74550	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,20
409	74551	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,13
410	74552	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,20
411	74541	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	3,95
412	74543	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal	GLOMED	UN	50,00	4,00

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
413	74544	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,10
414	74545	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
415	74546	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,00
416	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00
417	74549	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00

ATA SRP Nº 203/2023

EMPRESA DETENTORA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 48.791.685/0001-68

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
216	78021	gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro, unidade: frasco 250 ml. obs: gel condutivo para ultra-som, com ph neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição polimerocarboxivinílico, neutralizante, propilenoalcol, conservante e água purificada.	MULTIGEL	FR	500,00	3,10

ATA SRP Nº 204/2023

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP

CNPJ Nº 24.399.184/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
121	74285	detector fetal, tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: estéril, uso único, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar, unidade: unidade.	MD MODEL FD 200B	UN	80,00	244,99

ATA SRP Nº 205/2023

EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
26	74186	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,46
28	74189	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ERIMAX	UN	20.000,00	0,345
29	74187	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,5865
245	74392	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	SANRO	PAR	4.000,00	1,2075

ATA SRP Nº 206/2023

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
97	74262	cloroxidina diacetato, dosagem: 2%, aplicação: degermante, unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de diacetato de cloroxidina 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. atomologia de 100ml.	VIC PHARMA	FR	5.000,00	2,66

ATA SRP Nº 207/2023

EMPRESA DETENTORA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 38.049.999/0001-36

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
304	74443	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade. obs: fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico, possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm.	BSN MEDICAL	CX	300,00	119,99

ATA SRP Nº 208/2023

EMPRESA DETENTORA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 10.692.852/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
104	84154	Coletor material plástico-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:	DESCARBOX	UN	5.000,00	4,70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
105	84155	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade: total 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, unidade: unidade.	DFSCARBOX	UN	8.000,00	6,30

ATA SRP Nº 209/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
330	74470	seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	SR	UN	100.000,00	0,15

ATA SRP Nº 210/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 06.316.353/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
4	84132	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável, obs: mangueira de ar para pni (ad/pd) compatível com monitor cmos drake modelo david.	MED LINK	UN	10,00	159,99
5	84133	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p. monitorização de ecg, componente f: 10 vias, acessórios: conectores compatíveis c. equipamento bionel cardio care 2000, esterilidade: reutilizável, obs: pino em forma de garra c / ou pino tipo banana.	MED LINK	UN	20,00	350,00
44	84145	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon com fecho em velcro, tamanho: pediátrico nylon kohden modelo pvm-2703	MED LINK	UN	10,00	43,00

ATA SRP Nº 211/2023

EMPRESA DETENTORA: F MARTINS COELHO

CNPJ Nº 32.727.478/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
176	84170	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais l: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm, obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondados; de coloração vermelha; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos, unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	30,00	24,50
177	84169	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais l: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm, obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondados; de coloração branca; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos, unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50

ATA SRP Nº 212/2023

EMPRESA DETENTORA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA

CNPJ Nº 09.427.563/0001-35

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
209	74356	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfia quando molhado, obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: " g", pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	16.000,00	1,25
211	74357	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfia quando molhado, obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: "m", pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	14.400,00	1,11
212	74358	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfia quando molhado, obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: "p", pacote com no mínimo 10 unidades.	FRALDAMED	UN	10.000,00	1,12

ATA SRP Nº 213/2023

EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
79	74246	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c. asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c. tampa, componente 1: c. adaptador coleta à vácuo, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	20.000,00	0,22
81	74233	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c. asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c. tampa, componente 1: c. adaptador coleta à vácuo, componente 2: c. sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	3.000,00	0,22
85	74250	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 g, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20g, descartável, esteril, câmara de feblon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha automática com bisel trifacetado e siliconeado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,66
87	74252	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 g, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	80.000,00	0,64

		obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22g, descartável, estéril, câmbula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirrogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisele trifacetado e silicônico, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.				
88	74253	cateter periférico, material: cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material: agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca de 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara de refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, câmbula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirrogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisele trifacetado e silicônico, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	60.000,00	0,67
145	74303	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: , espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m.	AMED	RL	800,00	113,99
146	74304	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: , espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.	AMED	RL	100,00	148,99
148	74306	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: , espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m.	AMED	RL	500,00	38,49
149	74302	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: , espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 15cm x 100m.	AMED	RL	800,00	53,99
150	74307	embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: , espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 20cm x 100m.	AMED	RL	800,00	76,99
157	74312	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mlt. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível com filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo com Tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável, unidade: unidade. obs: equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µs/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento, conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade.	MEDIX	UN	500,00	1,42
179	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, nº de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável, unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com Tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirrogênico, descartável.	MEDIX	UN	150.000,00	0,66
187	84173	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	4.800,00	1,39
189	84174	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	9.600,00	1,40
190	74339	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.000,00	1,39
192	74340	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,38
226	74372	hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, unidade: litro.	PROLINK	L	1.500,00	2,25
234	74379	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
235	74380	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,99
236	74381	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
237	74382	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	27,21
238	74383	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
252	74402	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	100,00	17,99
253	74406	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	50,00	17,99
260	74411	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	200,00	10,29
261	74412	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anômica, resistente a tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
262	74413	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
263	74410	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	100,00	10,29
267	74417	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipolergênica, tipo uso: descartável, unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	LAVIE	CX	8.000,00	4,37

320	74460	sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor: c/ cor, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, unidade: caixa 100,00 unidades, obs: sapatilha pro-pé descartável, branca.	LAVIE	UN	10.000,00	0,06
324	74464	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual	MEDIX	UN	50.000,00	0,16
325	74465	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	25.000,00	0,19
326	74466	seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,27
329	74469	seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	120.000,00	0,13
331	74463	seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade, obs: seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha.	MEDIX	UN	200,00	1,44
370	74514	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 08 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
371	74512	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 10 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
376	74513	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com duas vias.	MEDIX	UN	1.200,00	2,45

## ATA SRP Nº 214/2023

EMPRESA DETENTORA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ Nº 06.157.734/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
3	84134	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p/ monitorização de ecg, material: isento látex, componente: 5 vias, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável, obs: compatível com monitor modelo: star 8000d fabricante comen e /ou monitor cusos drake	GLOBALTEC	UN	20,00	219,99
6	84131	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável, obs: mangueira de ar para pni (ad/pd) compatível com monitor nylon kohden modelo visuo pvm-2703k.	GLOBALTEC	UN	10,00	172,50
41	84146	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com mangueira removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon tamanho: adulto, modelo star 8000d, aparelho comen	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
42	84147	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com mangueira removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon com fecho em velcro, tamanho: adulto, modelo nylon kohden modelo pvm-2703.	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
43	84149	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com mangueira em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon com fecho em velcro, tamanho: obeso, modelo nylon kohden modelo pvm-2703	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43
45	84148	Braçadeira com mangueira para pni - monitor 01 via, com mangueira em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex, braçadeira em nylon com fecho em velcro, tamanho: obeso, modelo star 8000d, aparelho comen.	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43

## ATA SRP Nº 215/2023

EMPRESA DETENTORA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
161	74315	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material: braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, unidade: unidade, obs: fecho em velcro.	ANV	UN	300,00	55,99

## ATA SRP Nº 216/2023

EMPRESA DETENTORA: GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 31.531.888/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
337	74478	sonda trato digestivo, aplicação: nasointestinal, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y e, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 12fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	800,00	8,00
338	74475	sonda trato digestivo, aplicação: nasointestinal, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y e, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda para nutrição enteral, infantil, 06 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	200,00	8,40
339	74476	sonda trato digestivo, aplicação: nasointestinal, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y e, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 08 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	400,00	8,40

## ATA SRP Nº 217/2023

EMPRESA DETENTORA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI

CNPJ Nº 23.217.514/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
37	78009	balança p. medidas antropométricas, tipo : tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete plástico, componente i: e. visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 20 kg	WELMY	UN	20,00	720,00

ATA SRP Nº 218/2023

EMPRESA DETENTORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ Nº 33.255.787/0001-91

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
181	74329	filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm, unidade: caixa 100,00 unidades, obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: d2b, marca: agfa.	AGFA	CX	150,00	255,70

ATA SRP Nº 219/2023

EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
72	74226	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente, unidade: unidade, obs: sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, inalável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	2.000,00	0,61
73	74227	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente, unidade: unidade, obs: sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, inalável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	6.000,00	0,65
164	84164	Espaçador, aplicação: inalção de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bucal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto	MULTILASER HC	UN	200,00	21,94
165	84166	Espaçador, aplicação: inalção de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bucal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho m de 2 a 13 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
166	84165	Espaçador, aplicação: inalção de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bucal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho p de 0 a 2 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
178	74326	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, nº de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo: pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector huer lock e huer fêmea e, tampas, características adicionais: infantil, esterilidade: estéril e descartável, unidade: unidade, obs: equipo para soro (02 vias com clamp (polifix), infantil, huer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal huer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara goteadora flexível, atóxica, apirogênica, descartável.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,67

ATA SRP Nº 220/2023

EMPRESA DETENTORA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS

CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
23	74183	aparelho barbear, tipo: descartável, material: lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico, unidade: unidade, obs: aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2 lâminas paralelas de aço, cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.	VITALMAX	UN	5.000,00	0,74
39	74195	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases, obs: bolsa para colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm x 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo, bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso.	VITAL GOLD	UN	300,00	8,00
60	74215	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
61	74212	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 00, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,15
62	74217	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
63	74218	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,59
64	74219	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,51
65	74213	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,39
66	74214	cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,65
127	84160	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	WALTEX	UN	50,00	1,68
134	84161	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 25 mm x 30 cm, componente: irradiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	WALTEX	UN	50,00	2,71
268	74419	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador celálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão, unidade: unidade, obs: máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, infantil, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	500,00	7,50
269	74418	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador celálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão, unidade: unidade, obs: máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, adulto, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	2.000,00	7,00
274	74423	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador celálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo com 6 difusores para fluxo o2, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,50



275	74422	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicionais: com tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2, unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,00
279	78026	material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	VITAL GOLD	UN	100,00	0,43
289	74428	óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho: tamanho único, unidade: unidade. obs: óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.	POLIFER	UN	200,00	3,69
293	78034	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical regate pré-hospitalar, material: poliuretano de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio maxilar, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente, unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,70
297	74436	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensores, unidade: unidade. obs: oxímetro pulso portátil de dedo, visor de led, mede saturação de oxigênio e frequência cardíaca, fácil visualização, compacto, digital, resistente à água, alimentado por pilha, acompanha estojo, deve ter registro na anvisa.	VITAL GOLD	UN	150,00	62,00
310	74451	preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante, unidade: unidade.	BLOWTEX	UN	2.000,00	0,30
311	74453	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, pop, componente 2: reservatório de o2 em plástico e, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto, unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, balão em silicone translúcido, autoclavável, adulto.	SAFTI	UN	60,00	115,00
312	74454	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico e, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal, unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, balão em silicone translúcido, autoclavável, neonato.	SAFTI	UN	10,00	115,00
313	74452	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico e, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil, unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório, balão em silicone translúcido, autoclavável, infantil.	SAFTI	UN	20,00	114,00
399	74534	torneirinha, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor hcr lock, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,83
404	78043	tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado atóxico, tamanho: 2,0, características adicionais: marcador radiopaco, tipo: s, balão, transmitância: transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	50,00	3,30
420	74555	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: nº 1, componente 1: linha de referência, conector/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade. obs: máscara laringea de silicone infantil.	VITAL GOLD	UN	20,00	16,74
421	74556	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: nº 2,5, componente 1: linha de referência, conector/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	22,00
422	74557	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: nº 2 componente 1: linha de referência, conector/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	17,99
423	74558	tubo supraglótico, tipo:máscara laringea, material: pvc, tamanho: nº 3 componente 1: linha de referência, conector/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	25,74

## ATA SRP Nº 221/2023

EMPRESA DETENTORA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO

CNPJ Nº 22.077.847/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
401	74536	triclosama, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, características adicionais:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, aroma: ervas-doce, unidade: galão 5 litros.	TRILHA	GL	280,00	56,72

## ATA SRP Nº 222/2023

EMPRESA DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA

CNPJ Nº 25.386.146/0001-48

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
89	74254	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, tamanho: pediátrico, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ equipamento, características adicionais:esterilizável obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 15x1000mm, infantil/pediátrico, registro na anvisa.	VENTCARE	UN	10,00	220,00
90	74255	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, universal, tamanho: adulto, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ventilador servo e bird, componentes:4 traquéias médias, 2 drenos acrílico,conector "y", características adicionais:autoclavável obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível, com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 22x1200mm, adulto, registro na anvisa. compatível com respirador leistung.	VENTCARE	UN	20,00	260,00
160	74314	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil, unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	55,89
162	74316	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso, unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	68,50
163	74313	esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto	G-TECH	UN	100,00	108,50
175	74325	estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox, unidade: unidade. obs: estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	PREMIUM	UN	100,00	13,99
241	74386	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem: c, estojo, unidade: unidade. obs: laringoscópio convencional adulto, acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5, com estojo.	MD	UN	10,00	470,00
242	74389	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil, embalagem: c, estojo, unidade: unidade.	MD	UN	5,00	470,00

301	74440	papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, aplicação: p. cardiocógrafa, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento, unidade: unidade. obs: papel para o cardiocógrafa (marca analogic corporation, modelo cms 800 g). papel dobrável em z, largura da cópia: 112 mm.	TECNOPRINT	BLOCO	60,00	21,10
-----	-------	---	------------	-------	-------	-------

## ATA SRP Nº 223/2023

EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
12	84141	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisele, curvo trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	TKL	UN	100.000,00	0,06
123	74287	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 6, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirrogênico, estéril, unidade: unidade. obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afinada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm).	MEDSONDA	UN	500,00	1,90
278	78025	material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UN	500,00	1,66
291	78032	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio nuoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente, unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,04
292	78033	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio nuoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente, unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,64
362	74474	sonda trato digestiva, aplicação: orogástrica, modelo: fouchet, material: pvc, calibre: nº 32, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão, componentes: ponta distal aberta, automática, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	UN	20,00	103,94

## ATA SRP Nº 224/2023

EMPRESA DETENTORA: MCIENTIFICA LTDA

CNPJ Nº 05.230.436/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
32	74191	balança pesar pessoas, capacidade: até 200 kg, divisão: graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma: dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais: com piso e pés antiderrapante, modelo: display cristal líquido ou led, acessórios: desligamento automático, unidade: unidade. obs: balança portátil até 200 kg, eletrônica, com desligamento automático.	WEBLABOR	CX	15,00	900,00

## ATA SRP Nº 225/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
18	74178	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação: líquido, unidade: frasco 100,00 ml. obs: álcool etílico 70% em alcoololia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar.	PROLINK	UN	5.000,00	1,36
24	74184	aspirador secreções, tipo: portátil, elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml, potência motor: 14 hp, material frasco/frasco em polipropileno transparente, frequência: 60 Hz, pressão máxima: vazão 19l/min, vacuômetro 550mmHg, tensão: 110/220 v	NEVONI	UN	30,00	367,99
25	74185	aspirador, modelo: venturi, sucção: oxigênio e, manômetro, tipo reservatório: frasco, frasco: vidro, capacidade: 500 ml, tipo uso: autoclavável, componentes 01: fluxômetro completo, outros componentes: tomada dupla, unidade: unidade. obs: aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500 ml, tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500 ml, aspirador para rede à vácuo, bôia em propileno para evitar transbordamento.	HAOXI	UN	20,00	124,56
100	84152	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo	AQUASONUS	UN	20,00	136,00
113	74276	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais: com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual, unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo ii), (abnt nbr 14767), tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	AMED	PCT	150,00	58,04
147	74305	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, granulatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida aproximada de 7cm x 100m.	HARBO	RL	150,00	24,99
183	74331	filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p, circuito de respirador mec, características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: hidroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável, unidade: unidade. obs: filtro eletrostático com conexão universal reta estéril: composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior, meio filtrante: polipropileno hidrofóbico eletrostático, conector padrão ios 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo luer lock, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico.	YOUSHIELD	UN	500,00	15,24
204	74351	fluxômetro, material: filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: comprimido, unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho 1/4 npt.	ANDRAMED	UN	50,00	38,59
205	74352	fluxômetro, material: filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: oxigênio, unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho 1/4 npt.	ANDRAMED	UN	50,00	35,39
314	74455	recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade. obs: frasco descartável para dieta enteral.	NUTRIMED	UN	18.000,00	0,98
363	74502	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão c, tampa, outros componentes: c, fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 12 fr/ch - 5 ml em balão - para	MEDICONE	UN	50,00	150,00

		alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele, marcação de referências cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção, conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.				
365	74501	sonda trato digestivo, aplicação: p. gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda de gastrostomia n° 14 french - 5 ml em balão - para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele, marcação de referências cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção, conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00
426	74561	vacuômetro, material: metálico, tipo: bourdon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf/cm <sup>2</sup> , características adicionais: marcador com glicerina, unidade: unidade, obs: vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo, tampa em polipropileno/nylon de alta resistência e cor normalizada, manômetro de 0 a 30mmHg, frasco colunar em vidro transparente, capacidade 500ml, sistema de bóia em polipropileno, para evitar transbordamento, conexões conforme normas abnt.	HAOXI	UN	20,00	179,99
427	74562	válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxômetro, tipo rosa: para oxigênio, unidade: unidade, obs: válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm, pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , conexões padrão abnt nbr 11725 e 11905.	ANDRAMED	UN	200,00	210,00

## ATA SRP Nº226/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
16	84142	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 22 g x 1", tipo: ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	LABOR IMPORT	UN	300.000,00	0,06
33	74192	bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável, unidade: unidade.	MARCATTO	UN	20,00	55,68
84	74249	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 g, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular periférico sobre agulha n° 18g, descartável, estéril, câmara de teflon ou polietileno, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirrogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atmosférica com bisel trifacetado e silicizada, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	20.000,00	0,57
86	74251	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade, obs: cateter intravascular periférico sobre agulha n° 14g, descartável, estéril, câmara de teflon ou polietileno, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirrogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atmosférica com bisel trifacetado e silicizada, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,60
111	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, feita de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios/cm <sup>2</sup> , largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual, obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina), rolo.	ORTOFEN	RL	5.000,00	24,00
158	78019	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 140 cm, (tipo câmara: câmara flexível e filtro particulado 15 micras, tipo goteador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetar: "injeter lateral" y", autocentrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável, obs: equipo macrogotas	MEDIX	UN	120.000,00	0,96
159	74308	equipo, tipo de equipo: nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível e filtro ar, tipo goteador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonada e, tampa, esterilidade: estéril, descartável	DESCARPACK	UN	10.000,00	1,10
174	74324	estetoscópio, tipo: binauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico, unidade: unidade, obs: estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, captação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antiérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo Inmetro.	SOLIDOR	UN	50,00	11,90
186	74335	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.400,00	1,44
191	84175	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,9 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope, obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rde 135/01 - arvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,49
193	74341	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril, unidade: unidade.	MEDIX	UN	1.200,00	1,47
227	74375	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho grande, 70x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	2,10
228	74375	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho pequeno, 30x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.400,00	1,55
229	74374	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,90
230	74376	imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral, obs: tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	1,99

## ATA SRP Nº 227/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
128	74293	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: dreno de tórax estéril, calibre 32,	SEROPLAST	UN	10,00	4,72

		confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.				
129	74295	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,64
130	74294	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 34 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	5,32
131	74296	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 38 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	6,77
132	74291	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,12
133	74292	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 30 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	6,59
136	84157	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 22 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,45
137	84158	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 24 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,35
138	84159	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 26 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	5,95
199	84179	Fita adesiva, material: crepe, tipo: gomada, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso, unidade: obs: fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização a vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termorresistiva.	FOLI TAPE	UN	3.000,00	3,23
246	74393	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	7.000,00	0,99
247	74395	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,99
248	74397	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,95
249	74399	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	3.400,00	0,95
250	84183	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica, unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	1.500,00	0,99
251	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: amidiestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	TOP GLOVE	CX	4.000,00	12,63

## ATA SRP Nº 228/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 10.807.173/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
96	74261	cloroxidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução aquosa, unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digluconato de cloroxidina 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 avisa, almoxofila de 100ml.	FARMAX	FR	5.000,00	1,88

## ATA SRP Nº 229/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
82	74247	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	2.000,00	0,23
110	74273	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco, estéril, descartável, unidade: pacote 500,00 unidades, obs: compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.	AMED	PCT	10.000,00	19,90

## ATA SRP Nº 230/2023

EMPRESA DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 05.788.117/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
286	78028	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura em aço inox polido, material tampo: tampo em aço inoxidável polido, comprimento tampo: 70 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com 4 rodízios de 2", tipo gaveta: 2 prateleiras	METALIC	UN	20,00	544,99
287	78029	mesa refeição, material estrutura: aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico, comprimento tampo: 0,60 m, largura tampo: 0,40 m, altura: 1,20 m, características adicionais: com rodízios e manivela regulagem altura	METALIC	UN	10,00	289,68
390	78040	suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", ganchos: 4 ganchos	METALIC	UN	30,00	195,50

## ATA SRP Nº 231/2023

EMPRESA DETENTORA: NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS  
CNPJ Nº 05.234.897/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
303	74444	pefolta adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões: cerca de 12 x 25 cm, uso: fixar sonda e cateter, esterilidade: esteril, uso único	PROTECTIFILM	UN	100,00	240,00

## ATA SRP Nº 232/2023

EMPRESA DETENTORA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
319	74459	saco plástico lixo, capacidade: 50 L, cor: branco leitoso, largura: 70 cm, altura: 57 cm, aplicação: hospitalar, material: poliolefino alta densidade, unidade: fardo 100,00 unidades, obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar, capacidade de 60 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500, os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss - resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha, obs: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	PCT	6.000,00	17,79

## ATA SRP Nº 233/2023

EMPRESA DETENTORA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
19	74179	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido, unidade: frasco 1000,00 ml, obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE	UN	10.000,00	4,59
109	84156	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão dimensões: cerca de 10x15cm, gramatura 13 fios/cm2, características adicionais: com papel absorvente, esterilidade: esteril, uso único - pacote com 5 unidades	NEVE	PCT	10.000,00	0,86
200	74348	fitas hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoaérgico, cor: com cor, unidade: rolo 4,50 m.	ADPELE	UN	8.000,00	8,79
201	74349	fitas hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoaérgico, cor: com cor, unidade: rolo 10,00m, obs: fita adesiva hipoaérgica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscosa não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoaérgico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	7.000,00	2,04
202	74350	fitas hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoaérgico, cor: com cor, unidade: rolo 10,00 m, obs: fita adesiva hipoaérgica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscosa não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo, de base acrílica e comprovadamente hipoaérgico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	5.000,00	3,89

## ATA SRP Nº 234/2023

EMPRESA DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS  
CNPJ Nº 09.138.326/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
53	78011	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 26 cm, largura: 17,50 cm, altura: 8,50 cm, transparência: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 2,50 l	ERCAPLAST	UN	500,00	11,77

## ATA SRP Nº 235/2023

EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ Nº 38.120.208/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
106	74270	coletor rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo, a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos, apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde) na cor preta impressa de tinta atóxica e aprotogênica, o coletor deve possuir alças para transporte ou sucatex para as mãos, atender as normas da nr-32 e rde-302, conforme portaria cvs n.21, de 10/09/2008.	DESCARBOX	UN	1.000,00	3,96

## ATA SRP Nº 236/2023

EMPRESA DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
9	74168	água destilada, aspecto físico: estéril e aprotogênica, unidade: galão 5,00 l.	SI	GL	400,00	8,10

235	7437*	haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade: caixa 75,00 unidades. obs: palinetes (cotnetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	NATHY CX	CX	1.000,00	1,06
305	74445	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes.unidade: frasco 1000,00 ml. obs: solução de peróxido de oxigênio (água oxigenada) 3%, 10 volumes. antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico. embalagem de 1 litro.	FARMAX CX	FR	300,00	5,00
315	74456	relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: cd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a 90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. unidade: unidade.	SUPERMEDY	UN	30,00	55,97

ATA SRP Nº 237/2023

EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
20	74180	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºg), apresentação: gel.unidade: frasco 500,00ml.		UN	2.000,00	4,84

ATA SRP Nº 238/2023

EMPRESA DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.881.877/0004-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
120	74283	curativo, tipo: hidrofíora, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.unidade: unidade. obs: aquapel: curativo de hidrofíora antimicrobiano, estéril, placa seca e macia, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, em duas camadas, tamanho 10x10cm.	POLAR FIX	UN	1.500,00	18,98
203	84192	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ cateter / sonda, material: filme adesivo transparente componente adicional: fenestrado. dimensões: cerca de 10 x 12 cm, tipo uso: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FIX	UN	200,00	1,89

ATA SRP Nº 239/2023

EMPRESA DETENTORA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME

CNPJ Nº 16.743.543/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
277	74425	material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p. oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c. tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c/ rosca, esterilidade: esterilizável.unidade: unidade. obs: umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão abax), frasco em pvc de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	HOX	UN	500,00	15,99

ATA SRP Nº 240/2023

EMPRESA DETENTORA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
154	74309	equipo bomba infusora, tipo: para infusão, material: pvc cristal, comprimento: cerca de 200 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y", autoclavizável, tipo conector: conector luer lock com tampa, característica adicional: com filtro partículas 15 micras, tipo bomba: bomba volumétrica, esterilidade: estéril, descartável.unidade: unidade. obs: equipo para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	600,00	19,31
155	74311	equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável. obs: equipo fotossensível para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	200,00	18,25

ATA SRP Nº 241/2023

EMPRESA DETENTORA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
116	74279	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade cerca de 700 ml.unidade: unidade. obs: cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	GLOGRAN	UN	30,00	37,79
144	78015	eletrodo, tipo: precordial, aplicação: eletrocardiografia, características adicionais: completo, formato: p/ra, tipo uso: adulto.unidade: unidade. obs: ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades	VEPEX	UN	10,00	159,99

ATA SRP Nº 242/2023

EMPRESA DETENTORA: ROMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 21.348.054/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
151	84167	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 25cm, altura: 35cm, material plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada.unidade: pacote com 1.000un.	LONDRIBAG	PCT	400,00	39,50
152	84168	Embalagem plástica, forma:saco, largura:15 cm, altura:30 cm. obs: saco plástico de polipropileno transparente (sem alça) para acondicionamento de insumo médico-hospitalar.unidade: pacote com 100 unidades.	PLASTPAVI	PCT	1.000,00	10,00

ATA SRP Nº 243/2023

EMPRESA DETENTORA: SIMILAR &amp; COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 08.877.271/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
55	74208	caneta uso médico, material: polímero, tipo: monopolar, controle: comando manual, componentes: e, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível e, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável, unidade: unidade, obs: caneta padrão autoclavável para bisturi elétrico	S&C	UN	5,00	219,00
140	74300	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: face pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico, unidade: unidade, obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo face reta 67mm, compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
141	78013	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: alça, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca de 4,5 mm, unidade: unidade, obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm, compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
142	78014	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: bola, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca 5 mm, unidade: unidade, obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm, compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50

## ATA SRP Nº 244/2023

EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
103	74265	coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, puxa: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável, unidade: unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	3,75
240	84181	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trífida, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil, unidade.	TKL	UN	80.000,00	0,12
391	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luer lock descartável, esterilidade: estéril, embalagem individual, unidade: caixa 100 unidades, obs: tampa descartável para conectores universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer luer, fechamento luer lock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	DESCARPACK	UN	100.000,00	0,12

## ATA SRP Nº 245/2023

EMPRESA DETENTORA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 32.237.610/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
207	74354	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoaérgico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multijustáveis, tipo usuário: infantil, unidade: unidade, obs: fralda descartável básica, infantil, hipoaérgica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: "p".	MAMY	UN	3.000,00	0,52

## ATA SRP Nº 246/2023

EMPRESA DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
27	74188	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual, unidade: rolo 1,80 m, obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo ii) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	MAISMED	UN	10.000,00	0,29
36	78016	bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável, obs: 250ml	HYPOFARMA	UN	100,00	27,60
80	74234	caterer periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, componente adicional: e, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão e, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade: unidade.	MEDIX	UN	5.000,00	0,23
107	74271	comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça, unidade: unidade.	ARTINOX	UN	30,00	129,91
118	74284	curativo, material: rayon, revestimento: revestido com petrolato, formato: rolo, dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm, componentes: não aderente, característica adicional: poroso, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FEX	UN	250,00	7,88
171	74320	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação, unidade: unidade.	ADLIN	UN	1.000,00	1,37
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação, unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04
184	84171	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope, obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rde 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,48
194	84176	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope, obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rde 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,71
195	84177	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope, obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rde 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,73
239	74384	lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v, unidade: unidade, obs: lâmpada para laringoscópio universal, com tensão 2,5v, rosca 8-32 (rosca grossa), modelo k-128.	MIKATOS	UN	20,00	44,10
327	74467	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
328	74468	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
403	78042	tubo de latex, diâmetro externo: 5 mm, diâmetro interno: 3 mm, aplicação: uso hospitalar, finalidade: administração de oxigênio, referência: nº 200, unidade: rolo 15,00 m.	CIRURGICA BRASIL	RL	50,00	22,46

## ATA SRP Nº 247/2023

EMPRESA DETENTORA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 45.319.408/0001-69

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
232	84180	Impressora térmica de etiquetas, de até 4 polegadas por segundo, impressora método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta bivolt produção de etiquetas de até 4 pol. compatível com etiquetas de até 104mm de largura e ríbons de até 110mm de largura e 74m de comprimento	TSC	UN	2,00	3.000,00

ATA SRP Nº 248/2023

EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
11	84137	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	MEDIX	UN	400.000,00	0,07
17	84143	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,075
213	74360	fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas ajustáveis, unidade: unidade, obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: " g".	BEBE TRICK CONFORTO	UN	6.000,00	0,50
214	74361	fralda descartável, tipo: hipoalergênica, tipo formato: anatômico, tamanho: extra g, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas ajustáveis, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desliza quando molhado, unidade: unidade, obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo, tamanho: "extra g".	BEBE TRICK CONFORTO	UN	8.000,00	0,65

ATA SRP Nº 249/2023

EMPRESA DETENTORA: TRIELLE EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº 43.047.094/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
40	74198	borrifador, material: plástico, tipo: spray, 1000ml contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	NOBRE	UN	200,00	6,14
54	78012	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 13 cm, transparência: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 13,50 l	UNINET	UN	500,00	24,99
256	74408	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	NOBRE	CX	50,00	16,79
258	74409	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	NOBRE	CX	50,00	16,80
396	74532	toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de altura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm, fardo com 1000 folhas.	REMAPEL	FARDO	15.000,00	7,67

ATA SRP Nº 250/2023

EMPRESA DETENTORA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 34.061.908/0001-27

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
295	79035	otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis, obs: otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm, porta pilhas metálico com revestimento plástico.	DNS SURGICAL	UN	60,00	330,00

ATA SRP Nº 251/2023

EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
77	74231	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pranga silicone, contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal, unidade: unidade, obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirrogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,90
124	74288	dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anal de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4, unidade: unidade, ??obs: com preservativo de látex (extensor). ??obs: dispositivo nripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm). ??	BIOSANI	UN	500,00	0,95
139	68861	Eletrôdo aparelho médico medição, tamanho: adulto, tipo uso: para monitorização cardíaca, características adicionais: impregnado com gel AgCl2, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selada, Unidade: Unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	0,23
180	78020	extensor nutrição enteral, material: polímero, tipo: c, cor, vias: 1 via, dimensões: cerca de 3 fr x 120 cm, tipo conexão: luer lock, slip, adicional 1: c, tampas, adicional 2: conector escalonado p. gastrostomia, esterilidade: estéril, descartável, obs: esse extensor/adaptador é indicado para efetuar a conexão do equipo com a sonda.	BIOSANI	UN	200,00	1,33
215	74362	frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa com rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado cm ml, unidade: unidade.	BIOMEDICA	UN	450,00	2,68
223	78024	guia p. intubação traqueal, material haste: metal, tamanho: infantil, esterilidade: esterilizável	WELL LEAD	UN	20,00	10,80
340	74490	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 16fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,00
342	74480	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 10fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,75



344	74407	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 12fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,90
346	74489	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 14fr.	BIOBASE	UN	200,00	1,00
352	74495	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade, obs: sonda nasogástrica longa, 22fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,20
380	74524	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,59
383	74523	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,69
400	74535	touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 20 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipialérgica, atóxica, isodora, unissex, unidade: embalagem 100,00 unidades, obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	ANADONA	CX	3.000,00	6,00

## ATA SRP Nº 252/2023

EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
46	74202	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo, unidade: unidade.	INVENT GERMANY	UN	50,00	8,02
306	78037	pinça adson com dente de rato 12cm, produto em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação, embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	14,10
307	74447	pinça adson com serrilha 12cm, produto em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação, embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	13,39
308	78038	pinça anatômica dente de rato 14cm, produto em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação, embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	40,00	10,89

## ATA SRP Nº 253/2023

EMPRESA DETENTORA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 44.328.371/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
254	74403	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
255	74407	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
257	74403	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	VERO MEDICAL	CX	1.500,00	12,38

## ATA SRP Nº 254/2023

EMPRESA DETENTORA: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS.

CNPJ Nº 37.581.390/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
298	74437	oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação I: 0 a 100%, faixa medição pulso I: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema I: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor, unidade: unidade, obs: oxímetro de pulso portátil, com sensor de spo2 padrão, alimentação bivolt automática e também por meio de baterias recarregáveis, com visor de led colorido de alta resolução, indica também, além de spo2, frequência cardíaca, onda pletismográfica, força de pulso, tabela de condências, possui memória interna e conexão usb para computador, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	LEPU MEDICAL	UN	20,00	1.258,00

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

**SAMANTHA PECOITS**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
 Maria Catarina Pereira Lima  
 Código Identificador:56BD4752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ITO CLINICA MEDICA LTDA.